

**FÓRUM
DEMOCRÁTICO PARA
O DESENVOLVIMENTO
DE MINAS GERAIS**



**PROPOSTAS PARA A
AGENDA DA ASSEMBLEIA
RELATÓRIO ANALÍTICO
DEFESA SOCIAL**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ABRIL/2011

Mesa da Assembleia

Deputado Dinis Pinheiro

Presidente

Deputado José Henrique

1º-Vice-Presidente

Deputado Inácio Franco

2º-Vice-Presidente

Deputado Paulo Guedes

3º-Vice-Presidente

Deputado Dilzon Melo

1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr.

2º-Secretário

Deputado Jayro Lessa

3º-Secretário

SECRETARIA

Eduardo Vieira Moreira

Diretor-Geral

José Geraldo de Oliveira Prado

Secretário-Geral da Mesa

Elaboração: Gerência-Geral de Consultoria Temática –
Gerência de Acompanhamento e Avaliação de Políticas Públicas –
Gerência de Direitos Humanos e Segurança Pública (2108-7677)

Órgão demandante: Secretaria-Geral da Mesa

Projeto gráfico e editoração: Gerência-Geral de Imprensa e Divulgação –
Gerência de Comunicação Visual

Fórum Democrático para o Desenvolvimento de Minas
Gerais (2011 : Belo Horizonte, MG).

F745p Propostas para a agenda da Assembleia : relatório
analítico : defesa social – Belo Horizonte : Assembleia
Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2011.
52 p.

1. Segurança pública – Congresso – Minas Gerais.
I. Título. II. Minas Gerais. Assembleia Legislativa.

CDU: 351.78(815.1)



UMA AGENDA PARA O LEGISLATIVO

O Fórum Democrático realizado por este Parlamento entre os dias 15 e 24 de fevereiro de 2011 pautou-se por uma pergunta, dirigida a especialistas, a representantes de outros órgãos públicos, da sociedade civil e aos cidadãos em geral: “O que deverá estar na agenda da Assembleia de Minas para promover o desenvolvimento do Estado?”

As respostas e a grande participação no evento demonstraram a vontade coletiva de contribuir com a proposição do Legislativo, visando ao aprimoramento das políticas públicas, ao incremento da economia, à melhoria dos indicadores sociais, enfim, ao atendimento de demandas, ao aproveitamento de potencialidades e à elevação da qualidade de vida para todos os segmentos da população.

Este documento consolida todo o conteúdo debatido durante o fórum na área da **Defesa Social** e compatibiliza as sugestões apresentadas com a experiência da ALMG nas discussões com a sociedade e na elaboração legislativa. Compõe-se de uma contextualização das políticas públicas relacionadas ao tema; de uma compilação das propostas levantadas; de uma análise de sua eficácia, legalidade e viabilidade de implementação; e de sugestões de atuação para a Assembleia, em suas funções constitucionais, considerados os trabalhos das comissões temáticas e de cada parlamentar.



DEFESA SOCIAL

Contextualização das políticas públicas de defesa social

A questão da segurança pública desperta grande interesse da população, sendo frequentemente apontada por pesquisas de opinião como uma das preocupações centrais dos brasileiros. Dada sua relevância social, sempre cabe um olhar atento e detalhado sobre o tema e seus diversos componentes.

A repartição de competências para legislar sobre matérias relacionadas à segurança pública pode ser classificada em dois grupos. No primeiro grupo, estão as normas jurídicas que, em seu conjunto, definem a política criminal a ser executada pelos órgãos de segurança pública. No Brasil, os principais aspectos da política criminal são definidos nacionalmente pelo Congresso Nacional. No segundo grupo, estão as normas jurídicas que regulamentam a organização da política de segurança pública, ou seja, os elementos que estruturam a execução da política criminal, mas não adentram na definição dos tipos penais e, tampouco, nas normas de direito processual penal. Quanto a esse segundo grupo, há uma repartição de competências na organização da segurança pública entre a União e os Estados.

Em termos da estrutura do setor no País, em 2003, foi lançada pelo governo federal a proposta de criação do Sistema Único de Segurança Pública – Susp –, com vistas a se organizar uma política pública de âmbito nacional e unificada para a área de segurança pública, possuindo como eixo a integração e articulação, de forma prática, das ações das polícias federais, estaduais e municipais, preservando, no entanto, a autonomia das instituições envolvidas. Em que pese o Susp não ter sido plenamente estruturado, algumas propostas constantes no seu planejamento e também no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci – (instituído pela Lei Federal nº 11.530, de 2007) geraram resultados. Nesse sentido, destacam-se: a ampliação de recursos federais para área de segurança pública (a União aumentou em 202% seus gastos com segurança pública, entre 2003 e 2009)¹; a execução de um Sistema Penitenciário Federal (voltado, sobretudo, para condenados tidos como de alta periculosidade); e a Campanha do Desarmamento, de 2004, que arrecadou 460 mil armas, 522% a mais do que a meta fixada². Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência

1 Anuário do Fórum de Segurança Pública 2010, pág. 7. IN: <http://www.observatoriodeseguranca.org/files/anuario2010%20forum%20seguranca.pdf>

2 Fonte: Implementação do Estatuto do Desarmamento do Papel para a Prática. Download disponível em http://www.soudapaz.org/Portals/0/Downloads/Integra_Implementa%C3%A7%C3%A3o%20do%20Estatuto%20do%20Desarmamento%20-%20do%20papel%20para%20a%20pr%C3%A1tica.pdf



e a Cultura – Unesco –, a iniciativa evitou a morte de 5.563 pessoas por arma de fogo³.

Por sua vez, Minas Gerais adotou, em 2003, por meio da Política Estadual de Segurança Pública, o conceito de “Defesa Social”, o qual preconiza a integração de órgãos e instrumentos para a preservação da paz na sociedade. A criação da Secretaria de Estado de Defesa Social – Seds – permitiu que fossem reunidos e vinculados à mesma Pasta as ações relacionadas à prevenção à criminalidade, integração operacional dos órgãos de Defesa Social, custódia, educação e reinserção social dos indivíduos privados de liberdade, a defensoria pública dos direitos individuais e coletivos e o enfrentamento de calamidades.

Tal sistema foi concebido para enfrentar o novo tipo de criminalidade que se estabeleceu no Estado a partir de meados da década de 1990, quando verificou-se o início de um processo de ascensão da criminalidade violenta, e sua criação denotou a ampliação de quadros de pessoal, estruturas e investimentos na função segurança pública no Estado. Dados de 2009, do Anuário do Fórum de Segurança Pública 2010⁴, indicam que Minas Gerais é hoje um dos Estados que mais aloca recursos do seu orçamento na função segurança pública. A despesa do Estado com essa função (cerca de 5,6 bilhões de reais) equivalia a 14% do seu orçamento total em 2009. A título de comparação, São Paulo e Rio de Janeiro apresentaram, no mesmo período, despesa com a função segurança pública em relação ao orçamento total de 7,7% e 8,6%, respectivamente⁵. Na mesma pesquisa evidenciou-se que o gasto “per capita” de Minas Gerais com segurança pública (R\$280,51) é maior que o do Rio de Janeiro (R\$231,78) e o de São Paulo (R\$244,47)⁶.

Entre outras consequências dessa alavancagem de investimentos em segurança pública no Estado, foram aperfeiçoados os modelos de integração operacional das polícias e as vagas no sistema prisional praticamente duplicaram, de cerca de 23.000, em 2003, para 46.573, em 2009. Dados do Anuário 2010 do Fórum Brasileiro de Segurança Pública⁷ revelam, ainda, uma coincidência entre o maior patamar de gastos com a função segurança pública e a queda na taxa de homicídios em Minas Gerais, porém não há evidências ou elementos suficientes para afirmar que há uma relação direta entre os dois.

3 Fonte: Relatório Unesco Vidas Pougadas. Impacto do Desarmamento no Brasil – 2004, pág. 10. Download disponível em <http://www.deolhonoestatuto.org.br/downloads/biblioteca/005.pdf>

4 Disponível em <http://www.observatoriodeseguranca.org/files/anuario2010%20forum%20seguranca.pdf>

5 Anuário do Fórum de Segurança Pública 2010, pág. 50. IN: <http://www.observatoriodeseguranca.org/files/anuario2010%20forum%20seguranca.pdf>

6 Anuário do Fórum de Segurança Pública 2010, pág. 51. IN: <http://www.observatoriodeseguranca.org/files/anuario2010%20forum%20seguranca.pdf>

7 Anuário do Fórum de Segurança Pública 2010, pág. 14. IN: <http://www.observatoriodeseguranca.org/files/anuario2010%20forum%20seguranca.pdf>



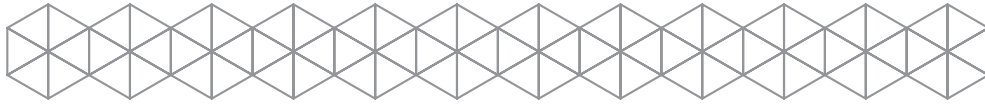
Análise das propostas apresentadas no fórum, organizadas em razão da estrutura da política pública de defesa social

1 – Legislação

1.1 – Mudanças na legislação penal

- Mudanças no Código Penal, com punições mais severas, de forma a combater a criminalidade.
- Reformas na lei penal, em âmbito nacional, a fim de que a crimes graves sejam aplicadas penas mais severas e a crimes leves sejam aplicadas preferencialmente penas alternativas, mas com dispositivos que propiciem seu efetivo cumprimento.
- Mudanças na legislação penal de modo a aumentar as penas para certos crimes – em particular, estupro e pedofilia – como forma de combater a criminalidade.
- Inclusão de crimes cibernéticos na lei penal e detalhamento acerca das atribuições sobre como agir diante deles.
- Promoção de debate acerca da legislação sobre drogas, inclusive o tema da descriminalização.
- Criação de penas de fato eficazes para usuários de drogas – não necessariamente reclusão – as quais levem ao fim consciente do uso que fomenta o tráfico.

Conforme dito na introdução deste relatório, as normas jurídicas que, em seu conjunto, definem a política criminal a ser executada pelos órgãos de segurança pública no Brasil são definidas pelo Congresso Nacional. Aí estão incluídas não só a definição dos tipos penais, mas também as regras de aplicação da Lei penal e aquelas relativas ao direito processual penal. Isso se deve à denominada repartição de competências, estipulada pela Constituição da República, e, conforme o disposto em seu art. 22, I, no caso da legislação sobre direito processual e penal (entre outros temas), trata-se de competência privativa da União. Esse tipo de competência, apesar de não compartilhada entre os entes da Federação (como a comum e a concorrente) e diferentemente da exclusiva (sempre indelegável), pode ser delegada aos Estados mediante lei complementar, conforme dispõe o parágrafo único do mesmo art. 22 da Constituição Federal, transcrito a seguir: “Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo”. Nesse sentido, ressalta-se a possibilidade de, mediante um amplo debate e uma mobilização nacional das Casas Legislativas Estaduais, articular-se junto ao Congresso Nacional a proposição de uma Lei Complementar que delegue aos Estados algumas competências legislativas em matéria de direito penal e processual penal, exatamente nos termos



previstos pelo mencionado parágrafo único do art. 22 da Constituição da República. Tal articulação poderia, inclusive, ser lançada e conduzida pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG.

No que toca às demandas específicas de mudanças na legislação penal contidas nas propostas em análise, ressaltam-se os tópicos abaixo.

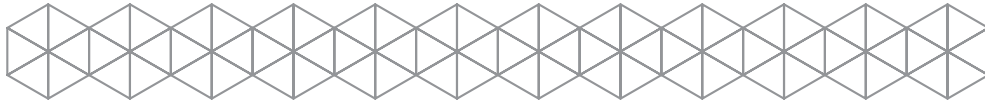
- Houve uma reforma no Código Penal relativa aos crimes de violência sexual em 2009, por meio da Lei nº 12.015, de 2009. De modo geral, nas mudanças introduzidas por essa lei nota-se uma intenção do legislador de dar maior proteção àquelas pessoas que, por algum motivo, não podem oferecer resistência à violência sexual. Além disso, chama-se atenção para a Proposta de Emenda à Constituição nº 354/2009, hoje arquivada na Câmara dos Deputados, a qual propõe que a pedofilia seja transformada em crime inafiançável e imprescritível.
- Não há, no Brasil, legislação específica que trate de crimes cibernéticos, apesar de dados apontarem que eles são mais lucrativos que o narcotráfico, em escala mundial, e que, em 2004, cresciam a uma taxa de cerca de 35% ao ano (de acordo com a firma de consultoria americana “Computer Economics”). Existe, no País, a tipificação do “peculato eletrônico”, introduzida no Código Penal pela Lei nº 9.983, de 2000; e as mais recentes proposições de lei relativas ao tema que tramitaram no Congresso Nacional foram o Projeto de Lei do Senado nº 76/2000, o Projeto de Lei do Senado nº 137/2000 e o Projeto de Lei da Câmara nº 89/2003 (sendo que o primeiro incorporou os seguintes em parecer com substitutivo), mas se encontram arquivados desde setembro de 2008. Chama-se atenção para o fato de que, hoje, a pedofilia não pode ser punida se praticada virtualmente, pois a legislação penal brasileira a tipifica como contato sexual.
- O Código de Processo Penal, de 1941, sofreu várias alterações pontuais ao longo das últimas décadas, algumas delas recentes, como as implementadas pelas Leis nºs 11.689, de 2008, 11.690, de 2008, e 11.719, de 2008. Já o projeto de reforma do Código de Processo Penal (Projeto de Lei do Senado nº 156/2009) foi votado e aprovado em 9/11/2010 em primeiro turno no Senado Federal e foi remetido para a Câmara dos Deputados em 23/3/2011.
- O debate sobre a descriminalização do uso de drogas tem sido frequente e tem se mostrado bastante complexo, pois envolve diversas outras questões que abarcam desde o tráfico até a recuperação de dependentes químicos, passando pela segurança pública e pelo sistema prisional. A ALMG tem se destacado na condução dessas discussões por meio das reuniões das Comissões de Segurança Pública, de Direitos Humanos e de Saúde, bem como dos eventos institucionais que vem realizando ao longo dos últimos anos. En-



tre esses, por exemplo, o fórum técnico “Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violência”, de agosto de 2010, contou com um painel específico sobre o assunto, que, além disso, foi objeto de três dos quatro grupos temáticos do evento. Chama-se atenção para a recente declaração do atual Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, em cuja Pasta agora se encontra a Secretaria Nacional Antidrogas – Senad –, favorável a uma discussão pública ampla sobre a descriminalização do uso de drogas (no programa “3 a 1”, da TV Brasil, em 5/1/2011).

Diante das propostas apresentadas e dos comentários expostos, sugere-se incluir na agenda da ALMG os seguintes pontos relativos à legislação relacionada ao tema defesa social:

- Debate amplo e articulado com todas as demais Casas Legislativas do País a fim de se discutir a possibilidade de se editar, junto ao Congresso Nacional, a lei complementar prevista no parágrafo único do art. 22 da Constituição da República, que dispõe sobre possível autorização aos Estados para legislarem sobre questões específicas de direito penal, entre outras matérias.
- Acompanhamento da situação da Proposta de Emenda à Constituição nº 354/2009, hoje arquivada na Câmara dos Deputados, a qual propõe que a pedofilia seja transformada em crime inafiançável e imprescritível, por meio de ofícios solicitando tal providência aos Deputados Federais eleitos pelo Estado de Minas Gerais.
- Acompanhamento da situação do Projeto de Lei do Senado nº 76/2000 (incorporando o Projeto de Lei do Senado nº 137/2000 e o Projeto de Lei da Câmara nº 89/2003), sobre crimes cibernéticos, hoje arquivado no Senado Federal, por meio de ofícios solicitando tal providência aos Senadores eleitos por Minas Gerais.
- Articulação para a inclusão da prática virtual da pedofilia como tipo penal, em legislação pertinente ao tema, por meio de ofício solicitando tal providência aos Deputados Federais e Senadores eleitos pelo Estado de Minas Gerais.
- Acompanhamento da tramitação do projeto de reforma do Código de Processo Penal (Projeto de Lei do Senado nº 156/2009), aprovado em 9/11/2010 em primeiro turno no Senado Federal e remetido para a Câmara dos Deputados em 23/03/2011, por meio de ofícios solicitando tal providência aos Deputados Federais eleitos por Minas Gerais.



- Continuidade nos debates sobre descriminalização do uso de drogas e outros temas correlatos e acompanhamento dessas discussões em nível nacional, por meio da realização de eventos no âmbito da ALMG bem como por meio de ofícios solicitando todas as informações pertinentes aos Deputados Federais e Senadores eleitos pelo Estado de Minas Gerais.

2 – Sistema de defesa social em Minas Gerais

2.1 – Integração

- Integração efetiva das atividades das Polícias Civil e Militar de Minas Gerais, conforme previsto no sistema de defesa social do Estado, sem, no entanto, deixar de respeitar as atribuições de cada uma dessas instituições.
- Discussão aprofundada sobre a proposta de implantação do ciclo completo de polícia em Minas Gerais.
- Promoção de debates sobre a unificação das Polícias Civil e Militar, de modo a definir a política do Estado sobre o tema e a evitar os confrontos e conflitos entre essas instituições.
- Redefinição das atribuições da polícia preventiva, promovendo a sua desmilitarização nos moldes deliberados na 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública – 1ª Conseg.

Como dito na introdução deste relatório, em 2003 o governo de Minas Gerais adotou o conceito de “Defesa Social” como forma de combater, no Estado, o novo tipo de criminalidade, que, então, assumia contornos bastante preocupantes com o crescimento da violência. Essa ação resultou na integração operacional dos órgãos e do aparato estatal relacionados à segurança pública em uma só Pasta, a Seds, a qual, criada por meio de Lei Delegada em 2003, passou a concentrar as ações relacionadas: à preservação da paz; à prevenção à criminalidade; à custódia, educação e reinserção social dos indivíduos privados de liberdade; à defensoria pública dos direitos individuais e coletivos; e ao enfrentamento de calamidades. Nesse contexto, o projeto de integração operacional – ações e informações – dos órgãos de segurança pública, em particular as Polícias Civil e Militar, constitui um dos eixos estruturadores da atual política estadual nessa área, e sua execução é meta prioritária do governo de Minas.

Ressaltam-se, no âmbito da Seds, alguns aspectos que traduzem o papel central da integração na área da segurança pública no Estado de Minas Gerais: existe um Colegiado de Integração da Defesa Social, a cargo das diretrizes e estratégias da gestão articulada das organizações

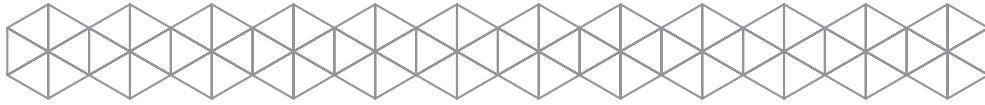


integrantes do sistema; e, em meados de 2005, foi adotado o modelo de Integração e Gestão de Segurança Pública – Igesp – no Estado, cuja especificidade reside exatamente na interlocução sistemática e na ação integrada entre os vários atores do Sistema de Defesa Social, constituindo o principal eixo da política de integração das Polícias Militar e Civil de Minas Gerais.

O Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2008-2011, exercício 2011, também reflete com clareza a centralidade ocupada pela integração na política do governo na área de resultados “defesa social”, em seus programas: programa estruturador 005 – “Avaliação e Qualidade da Atuação dos Órgãos de Defesa Social” (cujo objetivo é “promover a qualidade da atuação dos órgãos de defesa social potencializando e integrando as ações de ensino, avaliação e correção”); programa estruturador 021 – “Gestão Integrada de Ações e Informações de Defesa Social” (cujo objetivo é “incrementar a integração dos órgãos de defesa social através da implantação de ambiente comum que propicie integração de ações e sistemas de gestão de informação que subsidie estas atividades”); e programa associado 193 – “Gestão Integrada do Sistema de Defesa Social” (cujo objetivo é a “gestão das unidades prediais de integração dos órgãos de defesa social, através da manutenção de ambiente comum que propicie integração de ações e sistemas de gestão de informação que subsidie estas atividades”).

Consciente da importância do tema e alinhada com a política focada no combate ao crescimento da criminalidade e na promoção da paz social, a ALMG tem tido papel relevante na implementação da integração dos órgãos de segurança pública, antes mesmo da criação da Seds. Aprovou, por exemplo: a Lei nº 13.772, de 2000, que dispõe sobre o registro e a divulgação de dados relativos à violência e à criminalidade no Estado, a partir de um banco de dados único e compartilhado entre as Polícias Civil e Militar; e a Lei nº 13.968, de 2001, que determina que os sistemas de informação relativos a segurança pública pertencentes a órgãos e entidades da administração pública estadual sejam utilizados de forma integrada por essas instituições.

Além disso, no âmbito das reuniões das Comissões de Segurança Pública e de Direitos Humanos da Casa, o tema integração dos órgãos de defesa social é recorrente, e diversos têm sido os eventos promovidos pela ALMG que o debatem. Entre esses eventos pode ser citado, a título de exemplificação, o fórum técnico “Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violência”, de agosto de 2010, realizado após 20 audiências públicas preparatórias, a cargo da Comissão de Segurança Pública, 18 das quais nas sedes das Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado. O evento propiciou um valioso debate sobre a integração, entre outros temas relevantes, resultando na eleição de uma Comissão de Representação. Esta, composta de 35 entidades e dois cidadãos e sendo representati-



va das instituições e dos participantes do evento, tem a função de discutir e encaminhar, junto à Comissão de Segurança Pública da ALMG e às autoridades estaduais competentes, as 42 propostas finais do fórum, entre as quais encontra-se o tema integração. Cumpre, também, mencionar a apresentação de propostas relativas à gestão integrada de ações e informações nas audiências públicas promovidas pelas Comissões de Participação Popular e de Fiscalização Financeira e Orçamentária da ALMG, em novembro de 2010, para debater o projeto de lei de revisão do PPAG 2008-2011, exercício 2011.

Nota-se, em meio a esses eventos e às reflexões que eles propiciam, que, apesar do empenho e dos investimentos no projeto de integração dos órgãos de defesa social e de este constituir um dos eixos estruturadores da atual política estadual nessa área, ainda são necessários ajustes para sua plena execução. Assunto capaz de ilustrar como ajustes ainda se fazem necessários é o ciclo completo de polícia. Esse tema costuma dividir opiniões particularmente no que toca às atribuições constitucionais das Polícias Civil e Militar, uma vez que propõe que a Polícia Militar passe a assumir funções de polícia judiciária ao se tornar responsável pela investigação e apuração de certas ocorrências, em particular as referentes a crimes de menor potencial ofensivo. Com a mudança proposta pelo ciclo completo, um policial militar pode, por exemplo, redigir um Termo Circunstanciado de Ocorrência – TCO –, requisitar exames periciais e intimar envolvidos para audiência judicial, atos hoje da competência da Polícia Civil. Essa política já é adotada nos Estados do Paraná, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, de Alagoas e de Sergipe, e está presente em praticamente todos os debates relativos à integração, tendo sido inclusive tema específico de audiência pública realizada pela Comissão de Segurança Pública da ALMG em 5 de agosto de 2010 e integrado a agenda de propostas da 1ª Conseg, em agosto de 2009 (ao final do evento, o ciclo completo de polícia foi uma das 40 diretrizes aprovadas para compor o documento final).

É fundamental ressaltar, ainda nesse campo de discussão, que a proposta de unificação das Polícias Civil e Militar permanece bastante polêmica. Nos diversos fóruns que debatem o tema segurança pública, esse assunto está sempre presente, a exemplo do que ocorreu: na 1ª Conseg, em que a proposta foi um dos destaques, mas o que foi aprovado como uma das 40 diretrizes que integram o documento final do evento foi a desmilitarização das Polícias e dos Corpos de Bombeiros; e no fórum técnico “Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violência”, da ALMG, em agosto de 2010, em que a proposta “Unificação das polícias Civil e Militar com a desmilitarização da PM, tendo a nova polícia estadual um segmento uniformizado para realização do policiamento ostensivo e preventivo e outro segmento para



investigação e questões administrativas” foi uma das 42 aprovadas ao final (os desdobramentos de tais propostas hoje estão sendo acompanhados pela já mencionada Comissão de Representação, eleita na plenária final do fórum e responsável por cobrar a sua implementação).

Além disso, há, em tramitação na Câmara dos Deputados, as Propostas de Emenda à Constituição nºs 430/2009 e 432/2009 (esta anexada àquela), desarquivadas em 15/2/2011, cuja proposta é também a unificação e a desmilitarização das polícias e corpos de bombeiros dos Estados. Há, ainda, a Proposta de Emenda à Constituição nº 21/2005, arquivada no Senado Federal, que propõe a reestruturação dos órgãos de segurança pública com base na competência do Governador de cada Estado e do Distrito Federal, podendo ele optar pela unificação ou mesmo criar mais estruturas policiais.

Diante das propostas apresentadas e dos comentários expostos, sugere-se incluir na agenda da ALMG os seguintes pontos relativos à integração no sistema de defesa social:

- Monitoramento, junto ao Poder Executivo, do processo de integração operacional dos órgãos da área de segurança pública, em especial no que toca às ações e informações das Polícias Civil e Militar, por meio de ofícios solicitando informações ou mesmo convites a representantes da Seds para audiências públicas.
- Continuidade dos debates sobre a possibilidade de adoção do ciclo completo de polícia em Minas Gerais, por meio de audiências públicas ou eventos institucionais.
- Ampliação da discussão sobre a proposta de unificação das polícias e dos corpos de bombeiros, incluindo acompanhamento dos desdobramentos da diretriz aprovada na 1ª Conseg e das propostas aprovadas no fórum técnico “Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violência”, da ALMG, relacionadas ao tema, por meio de audiências públicas no âmbito da Comissão de Segurança Pública.
- Acompanhamento da tramitação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 430/2009 e 432/2009, na Câmara dos Deputados, e da situação da Proposta de Emenda à Constituição nº 21/2005, no Senado Federal, que versam sobre os temas unificação, desmilitarização e estruturação das polícias e corpos de bombeiros nos Estados, por meio de ofícios solicitando tal providência aos, respectivamente, Deputados Federais e Senadores eleitos pelo Estado de Minas Gerais.



2.2 – Estruturação

- Equiparação de condições e de tratamento entre a Polícia Civil e Polícia Militar, considerando-se, inclusive, infraestrutura e equipamentos.
- Reestruturação do sistema de defesa social com ênfase nos profissionais que atuam na segurança pública, em especial os policiais civis e militares, de forma a oferecer-lhes condições dignas e adequadas ao desempenho de suas atividades.
- Adequação e/ou ampliação dos efetivos da Polícia Civil, da Polícia Militar e das demais instituições relacionadas à defesa social, de modo a atender as demandas das diferentes regiões do Estado.
- Valorização e garantia da continuidade das políticas públicas na área de segurança pública ao longo dos diferentes governos.

A exemplo do que ocorre com a integração dos órgãos de defesa social, as condições de trabalho (infraestrutura, equipamentos, efetivo, tratamento etc.) das instituições que os compõem – em especial, as Polícias Civil e Militar – também constituem tema central na atenção da política pública de Minas Gerais na área de segurança pública bem como costumam ocupar o foco dos debates que versam sobre o assunto.

No que toca à política do Estado, vale ressaltar que o modelo gerencial Igesp, já mencionado neste relatório, foi uma ação inovadora no País, não só pela conjugação das práticas de diferentes órgãos com vistas a combater a criminalidade, mas também por sua estratégia de implementação, por meio da criação das chamadas Regiões Integradas de Segurança Pública – Risps. Processo iniciado em Belo Horizonte e depois disseminado por todo o Estado, a criação das Risps objetivou, grosso modo, a coordenação de ações e informações entre os níveis de Departamentos da Polícia Militar e Regiões da Polícia Civil, tendo, em sua base, duas subdivisões internas: as Áreas de Coordenação Integrada de Segurança Pública – Acisps –, com responsabilidade estratégica e compostas pelo comando dos Batalhões da Polícia Militar e das Delegacias Seccionais correspondentes da Polícia Civil; e as Áreas Integradas de Segurança Pública – Aisps –, compostas por Companhias da Polícia Militar e Delegacias Distritais da Polícia Civil. Assim, nesse “redesenho geográfico” para a gestão na área de segurança pública em Minas Gerais, a Risp é o nível mais abrangente, seguida pelas Acisps e, por fim, sempre em relação subordinada, pelas Aisps. Hoje são 18 Risps no Estado, e um indicador do sucesso desse modelo na melhor integração das polícias ostensiva e judiciária na gestão de estratégias e operações conjuntas foi a proposta de sua adoção, em 2008, pela Secretaria de Estado de Segurança – Seseg – do Estado do Rio de Janeiro.

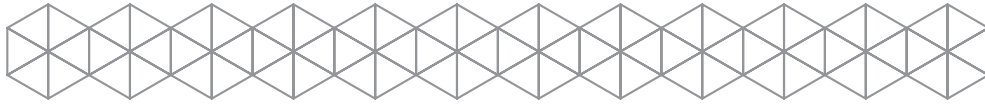


Aspecto a ser destacar é o objetivo de se ter uma sede para cada uma dessas divisões do modelo de integração, isso significando um compartilhamento entre as Polícias Civil e Militar de instalações, infraestrutura e equipamentos em todos os três níveis – Risp, Acisp e Aisp. Isso, em si, é um forte sinalizador da intenção do governo estadual não apenas de ofertar melhores condições de trabalho para os profissionais dessa duas instituições mas também de equipará-las material e subjetivamente.

O PPAG 2008-2011, exercício 2011, é outro sinalizador dessa intenção, conforme podem ilustrar certas ações do programa estruturador 021 – “Gestão Integrada de Ações e Informações de Defesa Social” voltadas para: a dotação das unidades operacionais inseridas nas áreas integradas com equipamentos necessários ao alcance de metas e resultados estabelecidos; a implantação de unidades prediais adequadas a promover o acesso aos sistemas de informação pelas unidades operacionais da Polícia Civil e Polícia Militar; a renovação (no caso da Polícia Civil) e a terceirização (no caso da Polícia Militar) da frota de veículos; e a modernização e a implantação de unidades operacionais que compõem as áreas integradas. Outro programa estruturador do PPAG que reflete a intenção do governo de equiparar condições de trabalho e de tratamento entre policiais civis e militares bem como a de oferecer adequação e dignidade para que esses profissionais da segurança pública desempenhem suas funções é o 005 – “Avaliação e Qualidade da Atuação dos Órgãos de Defesa Social”, que prevê, entre outras, ações voltadas para pesquisa, ensino e avaliação integradas em diversas áreas, além da modernização de centros de ensino e academias.

No que toca à questão do efetivo policial, bem como do quadro de outras instituições envolvidas na defesa social, naturalmente, ao se trabalhar num contexto de gestão integrada com base em uma melhor sistematização de informações e de ações estratégicas, busca-se, simultaneamente, uma maior adequação de pessoal. Afinal, o modelo Igesp objetiva, em última instância, otimizar recursos de toda natureza, inclusive humana, de forma regionalizada e tática. Nesse sentido, vale mencionar dados do Anuário do Fórum de Segurança Pública 2010 (disponível in <http://www.observatoriodeseguranca.org/files/anuario2010%20forum%20seguranca.pdf>, pág. 58) que apontam a existência de 45.722 policiais militares (sendo 12.838 oficiais e 32.884 praças e agentes) e de 10.109 policiais civis (sendo 978 delegados e 9.131 não delegados) em Minas Gerais no ano de 2009, como subsídio para uma possível análise acerca da necessidade ou não da ampliação desses quadros.

Apesar de todas essas iniciativas, projetos e ações do governo de Minas Gerais ao longo dos últimos anos e de a despesa do Estado com a função segurança pública ter sido 14% do seu orçamento total em 2009 (maior que a de São Paulo, que foi de 7,7%, e a do Rio de Janeiro, que foi



de 8,6%, no mesmo período⁸), o que se nota nos debates que abordam os temas efetivo e condições gerais de trabalho dos órgãos da segurança pública mineiros são, ainda, muitas demandas. As propostas priorizadas ao final do fórum técnico “Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violência”, da ALMG, em 2010, servem como ilustração bastante recente disso, pois, entre elas, encontram-se as seguintes: “aumento do quadro de pessoal em órgãos que atuam na área de segurança pública, por meio de concursos anuais, associado a uma política de remuneração, valorização e capacitação dos servidores e de aquisição e qualificação de materiais, instalações e equipamentos necessários ao trabalho”; “instrumentalização e modernização das forças policiais com equipamentos de última geração, recursos materiais e humanos aprimorados, observada a esfera de competência de cada instituição, para nortear as ações de combate às organizações criminosas”.

Vale, por fim, ressaltar que a presença da reestruturação do sistema de defesa social no PPAG remonta ao Plano de 2004-2007, que contemplava ações, por exemplo, voltadas especificamente para: a implantação do Sistema Integrado de Defesa Social – Sids –; a implantação de áreas integradas de policiamento; e o treinamento policial integrado. Isso denota a continuidade e a permanência da política pública do governo de Minas Gerais para a segurança pública ao longo dos últimos anos. No entanto, não assegura que assim será nos anos por vir.

2.2.1 – Conselho de Defesa Social

- Reestruturação do Conselho de Defesa Social, de forma a torná-lo um órgão, além de consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, nos moldes do Conselho Nacional de Segurança Pública – Conasp –, incluindo a participação da sociedade civil e tornando-o um meio consistente de se efetivar o sistema de defesa social no Estado.

Proposta bastante semelhante a essa integra o rol das eleitas como finais no fórum técnico “Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violência”, da ALMG, em 2010, com a seguinte redação: “Reestruturação do Conselho de Defesa Social para torná-lo órgão consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador de iniciativas e ações voltadas para a defesa social no Estado de Minas Gerais, e tripartite, nos moldes do Conselho Nacional de Segurança Pública – Conasp –, mediante a apresentação, por esta Casa Legislativa, no prazo de 120 dias a contar da aprovação desta proposta, de projeto de emenda à Constituição Estadual e de projeto de lei para alteração da Lei Delegada nº 173, de 2007, que dispõe sobre o

8 Anuário do Fórum de Segurança Pública 2010, pág. 50. IN: <http://www.observatoriodeseguranca.org/files/anuario2010%20forum%20seguranca.pdf>



funcionamento do Conselho”. Vale ressaltar que, em que pese uma mobilização da sociedade civil para que tais demandas sejam implementadas, cabe uma análise técnica acerca de sua procedência e viabilidade.

O Conselho de Defesa Social está previsto na Constituição do Estado (no inciso I do § 1º do art. 134) e integra a administração direta do Poder Executivo, subordinando-se ao Governador, pelo disposto no art. 29, I, “b”, da Lei Delegada nº 180, de 2011. Esse conselho é composto por representantes de diversas instituições, entre as quais a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público estadual, o Sindicato dos Jornalistas e o Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública da Universidade Federal de Minas Gerais – Crisp/UFGM. Trata-se de órgão consultivo do Governador, com vistas a definir as políticas públicas de defesa social consideradas estratégicas para o Estado. Em termos de simetria, equipara-se, na esfera federal, ao Conselho de Defesa Nacional, previsto no art. 91 da Constituição da República e que constitui órgão específico de consulta do Presidente para temas relativos à soberania nacional e à defesa do Estado Democrático. Em nenhum desses dois conselhos, há assento para representantes diretos da sociedade civil.

Já o Conselho Nacional de Segurança Pública – Conasp – pode ser equiparado, de certa forma, ao Colegiado de Integração de Defesa Social, em nível estadual. Afinal, ambos estão relacionados, de modo geral, à formulação de diretrizes e estratégias para as políticas de segurança pública, ao desenvolvimento de estudos e ações nessa área, à promoção da integração entre os órgãos do setor, ao acompanhamento e à avaliação da gestão operacional das ações na área defesa social; e a outras atividades afins. Ou seja, percebe-se uma similaridade entre as competências das duas instituições. Além disso, ambas são órgãos colegiados de natureza consultiva, deliberativa (função limitada às decisões tomadas em seus respectivos âmbitos) e, até certo ponto, fiscalizadora (no sentido de acompanhamento de gestão), sendo o Conasp integrado à estrutura orgânica básica do Ministério da Justiça e o Colegiado de Integração de Defesa Social, à da Seds.

Em termos de composição, no entanto, há algumas diferenças. O Conasp, regulado pelo Decreto Federal nº 7.413, de 2010, foi reestruturado com base em recomendação da 1ª Conseg e, com as mudanças, passou a ter, em sua composição, os seguintes conselheiros: representantes dos governos federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, além do comando ou direção das forças policiais; representantes de entidades de trabalhadores da área de segurança pública; e representantes de entidades e organizações da sociedade civil relacionada com as políticas de segurança pública. Cumpre ressaltar que os conselheiros representantes dessas últimas instituições são eleitos pelas entidades, fóruns, redes e movimentos sociais da sociedade civil na área de segurança pública. Por outro lado, o Colegiado de Integração de Defesa Social, criado pelo Decreto nº 43.295, de 2003, é presidido pelo Secretário de Estado de



Defesa Social e composto pelos titulares dos órgãos do Sids, a saber: o Secretário Adjunto de Defesa Social; o Subsecretário de Administração Penitenciária; o Chefe da Polícia Civil; o Comandante-Geral da Polícia Militar; o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar; o Procurador-Chefe da Defensoria Pública; e representantes de outros órgãos do poder público das esferas municipal, estadual e federal. Ou seja, não há, no colegiado, representantes diretos de entidades da sociedade civil da área de segurança pública nem o forte caráter da participação social como no Conasp, que, inclusive, propõe a convocação e auxilia na coordenação das Conferências Nacionais de Segurança Pública e outros processos da mesma natureza.

Essas informações sugerem duas conclusões: as já mencionadas simetrias institucionais entre o Conselho de Defesa Social e o Conselho de Defesa Nacional bem como entre o Colegiado de Integração de Defesa Social e o Conasp (e não entre o Conselho de Defesa Social e o Conasp, como indica a proposta em análise); e, muito provavelmente, as recentes mudanças na composição do grupo de conselheiros do Conasp, com base na recomendação da 1ª Conseg, como principal motivação da demanda dos participantes do Fórum Democrático Para o Desenvolvimento de Minas (bem como do fórum técnico “Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violência”) por uma inclusão da participação da sociedade civil no Conselho de Defesa Social e pela ampliação das atribuições desse conselho para órgão também normativo, deliberativo e fiscalizador.

À luz de tais inferências, nota-se que, caso a proposta em análise seja implementada, o Conselho de Defesa Social, da Seds, terá sua natureza e sua função institucionais originais totalmente desvirtuadas, portanto opina-se pela improcedência e inviabilidade da demanda, o que, entretanto, não impede que as sugestões que ela contém sejam veiculadas de outra forma, conforme sugere-se no quadro a seguir.

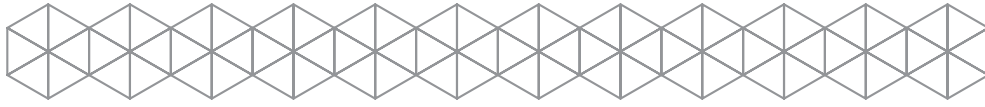
Diante das propostas apresentadas e dos comentários expostos, sugere-se incluir na agenda da ALMG os seguintes pontos relativos à estruturação do sistema de defesa social:

- Monitoramento, junto à Seds, de questões relativas à adequação e paridade de infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal dos profissionais da defesa social, em especial policiais civis e militares, por meio de ofícios solicitando informações sobre o assunto e convites a esse órgão e a representantes das instituições envolvidas para a participação em audiências públicas.
- Fiscalização da execução do PPAG 2008-2011, exercício 2011, no que toca às ações relativas à adequação e paridade de



infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal dos profissionais da área de defesa social, por meio de ofícios à Seds e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, solicitando informações.

- Manutenção das iniciativas das Comissões de Segurança Pública e de Direitos Humanos da ALMG na realização de audiências públicas e de visitas com foco em adequação e paridade de infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal dos profissionais da área de defesa social, em especial policiais civis e militares.
- Acompanhamento dos desdobramentos das propostas aprovadas no fórum técnico “Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violência”, da ALMG, relacionadas ao tema “condições de trabalho dos profissionais da área de defesa social”, no âmbito da Comissão de Segurança Pública.
- Vocalização, junto ao Conselho de Defesa Social, dos anseios e demandas da sociedade civil, conforme consolidados nos eventos que a ALMG realiza sobre o tema segurança pública, por meio de seu representante nesse Conselho.
- Viabilização da interlocução entre entidades de segurança pública, representantes da sociedade civil e as instâncias normativas, deliberativas e fiscalizadoras do Estado na área de defesa social, por meio da realização de audiências públicas no âmbito das Comissões de Segurança Pública e de Direitos Humanos da ALMG.
- Promoção de debates sobre a possibilidade de se incluírem representantes de entidades da sociedade civil da área de segurança pública no Colegiado de Integração de Defesa Social, a exemplo do que ocorreu no Conasp, no âmbito dos eventos da ALMG.
- Acompanhamento e fiscalização das políticas públicas na área de defesa social ao longo dos próximos anos, de modo a assegurar que a mudança de governos não comprometa a segurança pública no Estado, diante de possíveis rupturas em sua continuidade e permanência, por meio de ofícios ao Poder Executivo solicitando informações sobre o assunto, bem como providências, quando cabíveis.
- Continuidade nas atividades de revisão anual do orçamento público do Estado, por meio de audiências públicas nas diversas regiões de Minas Gerais.



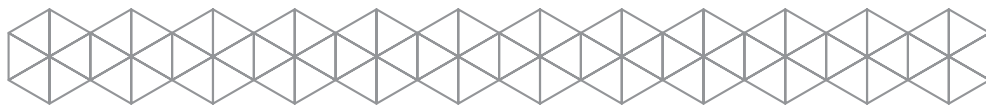
2.3 – Recursos humanos

- Foco na motivação e no reconhecimento profissional dos que trabalham na área de segurança pública, por meio de: política salarial justa (incluindo gratificação por atividades de risco); processo contínuo de formação e capacitação; utilização de equipamentos adequados ao desempenho das atividades; respeito à jornada de trabalho; locais e condições de trabalho salubres.
- Melhoria salarial e implementação de política permanente de valorização, acompanhamento e treinamento dos profissionais da área de segurança pública.
- Valorização dos policiais civis e dos policiais militares por meio de uma política salarial justa.
- Estabelecimento de um piso salarial para os profissionais de segurança pública, por meio de subsídio fixo.
- Implantação de programa de controle médico e de saúde ocupacional para profissionais de segurança pública, incluindo policiais civis e militares, agentes penitenciários e agentes socioeducativos, inclusive por meio de convênios com Prefeituras, para a prevenção da vitimização secundária (tal como agressividade, alcoolismo, uso de drogas e depressão) a que essas categorias são expostas.
- Fomento de ações e programas diversos voltados para a prevenção e/ou tratamento da vitimização secundária dos profissionais da área da segurança pública.
- Desenvolvimento de campanhas que visem à divulgação de uma imagem positiva dos policiais civis e dos policiais e bombeiros militares.

Essas várias e importantes questões envolvendo os recursos humanos da área de segurança pública têm sido objeto de diferentes proposições e de muitos debates nos diversos fóruns relacionados ao tema defesa social. Podem ser citados como exemplos:

– a Proposta de Emenda à Constituição nº 446/2009 (antiga Proposta de Emenda à Constituição 41/2009; além das Propostas de Emenda à Constituição nºs 300/2008 e 340/2009, apensadas a ela), que institui piso salarial para os servidores policiais, pronta para apreciação em Plenário na Câmara dos Deputados;

– a aprovação, como uma das 40 diretrizes da 1ª Conseg, com 482 votos, da proposta de “criação de um piso salarial digno, justo e igualitário para os profissionais da segurança pública”, nas três esferas de governo, com reajustes periódicos;



– a inclusão, entre as propostas aprovadas no fórum técnico “Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violência”, da ALMG, em 2010, de propostas com conteúdos similares (aposentadoria integral, prestação de assistência médica especializada e, quando couber, garantia de adicional de insalubridade e periculosidade para os profissionais de segurança pública vitimados por doenças adquiridas em razão do exercício da função, além da implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO – e fomento a programas de atividades físicas, esporte e lazer, com o objetivo de prevenir a vitimização secundária para todos os que trabalham no sistema de defesa social).

O PPAG 2008-2011, exercício 2011, contém previsões relacionadas a essas demandas, em particular no que toca à motivação dos profissionais da segurança pública por meio de um processo contínuo de formação e capacitação, da utilização de equipamentos adequados ao desempenho das atividades rotineiras e de locais e condições de trabalho salubres. Afinal, como já dito na análise das propostas sobre a estruturação do sistema de defesa social no Estado, os programas estruturadores “Gestão Integrada de Ações e Informações de Defesa Social” (021) e “Avaliação e Qualidade da Atuação dos Órgãos de Defesa Social” (005) contêm ações voltadas exatamente para tal, com vistas a oferecer adequação e dignidade para que esses profissionais da segurança pública desempenhem suas funções. Além desses programas, há outros, associados, voltados para esses mesmos temas, como, por exemplo, o 184 – “Formação e Capacitação de Policiais Civis” e o 227 – “Educação Profissional de Segurança Pública”, este para a Polícia Militar.

Acerca da saúde ocupacional, ainda no PPAG 2008-2011, exercício 2011, há os programas especiais: 773 – “Programa Preventivo em Saúde Ocupacional”, cujo objetivo é “promover e manter a saúde dos servidores públicos estaduais, por meio de levantamentos ambientais, treinamentos, exames periódicos e outras ações específicas”; 718 – “Assistência à Saúde do Policial Civil”; e 724 – “Assistência ao Bombeiro Militar”; e o associado 172 – “Assistência ao Militar”. Vale ressaltar que uma das propostas resultantes das audiências públicas promovidas pelas Comissões de Participação Popular e de Fiscalização Financeira e Orçamentária da ALMG, em novembro de 2010, para debater a revisão do PPAG 2008-2011, exercício 2011, aglutinava demandas para a saúde dos profissionais da segurança pública bastante semelhantes às contidas no presente documento. Trata-se da Proposta de Ação Legislativa nº 1.310/2010, a qual tinha como finalidade a criação de ação destinada à prestação de atendimento médico e psicossocial aos servidores do sistema de defesa social, com vistas à prevenção e ao tratamento dos agravos oriundos da vitimização secundária a que estão submetidos. O parecer da Comissão de Participação Popular opinou pelo acolhimento da proposta na forma de requerimento aos órgãos



competentes solicitando a estruturação de um PCMSO para os servidores do sistema de defesa social, tendo ela sido aprovada.

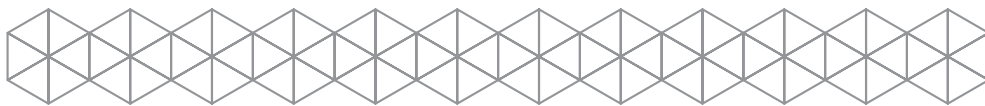
Quanto às demandas relativas à política salarial, além das já mencionadas Propostas de Emendas à Constituição e da diretriz da 1ª Conseg, ressalta-se essa é uma demanda sempre presente ao longo dos últimos anos no âmbito estadual. Em seus momentos mais críticos, levou a paralisações, como: a da Polícia Militar, em 1997; a das Polícias Civil e Militar, em 2004; e a da Polícia Civil, no fim de 2009. Além da insegurança gerada por tais movimentos, alguns dos profissionais dessas categorias, engajados na campanha por melhoria salarial, costumam alegar que há riscos envolvidos, pois muitos policiais têm assumido jornada dupla, exercendo outras funções a fim de aumentar rendimentos, assim como outros têm migrado para carreiras melhor remuneradas.

No que se refere à questão da jornada de trabalho, esta está intimamente ligada ao efetivo, e, conforme já dito na análise das propostas do item Estruturação do Sistema de Defesa Social, ao se trabalhar no contexto de gestão integrada do modelo Igesp, como tem feito o governo do Estado nos últimos anos, busca-se, simultaneamente, uma maior adequação de pessoal, na medida em que tal modelo objetiva, em última instância, otimizar recursos de toda natureza, inclusive humana, de forma regionalizada e tática.

Por fim, abordando a demanda por campanhas que visem divulgar uma imagem positiva dos policiais civis e dos policiais e bombeiros militares, há que se considerar, para além de sua relevância, a sua complexidade. Afinal a construção de uma imagem dá-se ao longo do tempo e agrega componentes racionais e emocionais, alimentados por fontes diversas e consolidados por experiências pessoais. No entanto, a tal complexidade não impede que sejam desenvolvidas campanhas com o intuito de se trabalhar positivamente a imagem institucional da Polícia Civil e da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militar. Assim, uma contribuição da imprensa sinaliza ser fundamental, caso seja dada ênfase nos trabalhos exitosos dessas instituições e não em suas possíveis falhas, pois, quando policiais e ex-policiais civis e militares aparecem na mídia como criminosos, cresce a sensação de insegurança da população que conta com esses profissionais para protegê-la. Essa indicação, de uma espécie de resgate da credibilidade na força policial por meio de uma restauração de sua imagem é inclusive defendida por especialistas em questões de segurança pública.

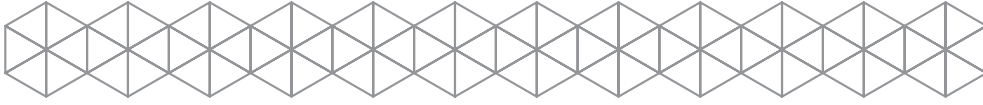
Diante das propostas apresentadas e dos comentários expostos, sugere-se incluir na agenda da ALMG os seguintes pontos relativos aos recursos humanos do sistema de defesa social:

- Acompanhamento da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 446/2009, que institui piso salarial para os servidores policiais, na Câmara dos Deputados, por



meio de ofícios solicitando tal providência aos Deputados Federais eleitos por Minas Gerais.

- Interlocução, junto ao Poder Executivo, para que se garantam, no orçamento do Estado, recursos destinados às condições de trabalho de todos os profissionais do sistema de defesa social, com ênfase em política salarial, adequação de quadro de pessoal e jornada, insalubridade, periculosidade e saúde ocupacional, por meio de reuniões com representantes do Governador, da Seds e da Seplag.
- Monitoramento, junto à Seds, das condições de trabalho de todos os profissionais da área de defesa social, com ênfase em política salarial, adequação de quadro de pessoal e jornada, insalubridade, periculosidade e saúde ocupacional, por meio de ofícios solicitando informações sobre o assunto e convites a esse órgão e a representantes das instituições envolvidas para a participação em audiências públicas.
- Manutenção das atividades e iniciativas das Comissões de Segurança Pública, de Direitos Humanos e de Saúde da ALMG na realização de audiências públicas e de visitas voltadas para a melhoria das condições de trabalho de todos os profissionais da área de defesa social, com ênfase em política salarial, adequação de quadro de pessoal e jornada, insalubridade, periculosidade e saúde ocupacional.
- Fiscalização da execução do PPAG 2008-2011, exercício 2011, no que toca às ações relativas às condições de trabalho de todos os profissionais da área de defesa social, com ênfase em política salarial, adequação de quadro pessoal e jornada, insalubridade, periculosidade e saúde ocupacional, por meio de ofícios à Seds e à Seplag, solicitando informações.
- Continuidade nas atividades de revisão anual do orçamento público do Estado, por meio de audiências públicas nas diversas regiões de Minas Gerais.
- Acompanhamento dos desdobramentos da diretriz aprovada na 1ª Conseg (de criação de um piso salarial para os profissionais da segurança pública) nas três esferas de governo, com reajustes periódicos, por meio de audiências públicas no âmbito da Comissão de Segurança Pública.
- Acompanhamento dos desdobramentos das propostas aprovadas no fórum técnico “Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violência”, da ALMG, relacionadas ao



tema “condições de trabalho dos profissionais da área de defesa social”, com ênfase em política salarial, adequação de quadro de pessoal, jornada, insalubridade, periculosidade e saúde ocupacional.

- Sensibilização do Poder Executivo e dos órgãos de imprensa sobre a necessidade de se promoverem campanhas de divulgação de imagem positiva das instituições e dos profissionais do sistema de defesa social, em particular policiais civis e policiais e bombeiros militares, por meio de reuniões e de audiências públicas.
- Promoção de debates com especialistas que trabalhem especificamente o resgate da credibilidade na força policial e a restauração da imagem das instituições policiais, por meio de eventos.

2.4 – Controle social

- Implementação de instrumentos de controle social no Estado.
- Fortalecimento das Corregedorias das Polícias Civil e Militar.
- Autonomia das Corregedorias de Polícia.
- Eleição dos membros das Corregedorias de Polícia por votação popular.
- Acompanhamento e fiscalização, pela ALMG, da atuação das Corregedorias de Polícia.
- Escolha do Chefe da Polícia Civil e do Comandante-Geral da Polícia Militar por meio de lista tríplice, com participação da ALMG, de modo a assegurar imparcialidade no exercício dessas funções.
- Eleição dos membros da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado por votação popular.
- Criação de um sistema de consulta “on line” sobre todos os policiais civis e policiais e bombeiros militares, contendo foto e nome.

O controle social externo do Estado é hoje considerado fundamental para a democracia, pois permite que a sociedade fiscalize o Estado, e tem como preceitos o direito fundamental à informação e os princípios constitucionais da soberania popular, da publicidade, da indisponibilidade do interesse público e da legalidade. Além disso, assume especial relevância quando se trata do novo modelo de Estado, voltado para resultados e, em especial, aberto às práticas de responsabilização e “accountability”. Dessa forma, nota-se a relevância das propostas ora em tela.



Em se tratando especificamente da defesa social, um dos órgãos de controle externo mais relevantes é a Ouvidoria de Polícia. Não possuindo qualquer ligação orgânica nem subordinação em relação à Polícia Civil ou à Polícia Militar, trata-se de órgão auxiliar do Poder Executivo com autonomia e independência para a fiscalização dos serviços e das atividades dessas instituições, configurando uma espécie de porta-voz da população nos casos de atos irregulares. Em Minas Gerais, a Ouvidoria de Polícia foi criada pela Lei nº 12.622, de 1997, tendo sido incorporada à Ouvidoria Geral do Estado em 2004, juntamente com outras cinco ouvidorias especializadas (Ambiental, Educacional, Fazenda, Patrimônio e Licitações Públicas, Saúde e Sistema Penitenciário). De acordo com o parágrafo 1º do art. 9º da Lei nº 15.298, de 2004, a escolha do Ouvidor de Polícia é feita entre “cidadãos com mais de trinta e cinco anos, de reputação ilibada e com formação universitária, indicados pelo Ouvidor-Geral a partir de lista tríplice elaborada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – Conedh –, na forma de regulamento, e nomeados pelo Governador do Estado, se aprovados pela Assembleia Legislativa, para mandato de dois anos, admitida uma recondução por igual período”.

Já as corregedorias estão a cargo de orientar, fiscalizar, averiguar, julgar e, em certos casos, punir atos ou atividades irregulares dos membros de uma instituição, dentro da qual se encontram. Lida, pois, exclusivamente com matérias “interna corporis”. No caso das Polícias Civil e Militar, cada qual possui sua própria Corregedoria, e a escolha dos corregedores dessas duas instituições – necessariamente membros delas – é feita mediante indicação do Chefe da Polícia Civil e pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, respectivamente. Já esses últimos são indicados pelo Governador do Estado. Destaca-se que a proposta de autonomia das corregedorias significa uma alteração que desvirtua sua natureza, por definição, o que não impede, no entanto, que se pense em formas de fortalecimento ou de controle externo para elas.

Em se tratando de controle externo, cumpre ressaltar que as Corregedorias das Polícias Civil e Militar são submetidas a duas espécies, não diretamente sociais, mas realizados por instituições que não se encontram em sua estrutura organizacional: em primeiro lugar, pela Ouvidoria de Polícia, a qual tem, entre suas atribuições, a de acompanhar cada denúncia apurada por essas Corregedorias e cobrar rigor e agilidade nas apurações que elas realizam; e em segundo lugar, pelo Colegiado de Corregedorias do sistema de defesa social. Criado em 2003, ele atua com vistas a planejar, organizar, coordenar, gerenciar e avaliar as atividades de correição das Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros e Subsecretaria de Administração Penitenciária, podendo propor o aprimoramento da correição, acompanhar as apurações, sugerir diligências e determinar a instauração de procedimentos investigatórios no âmbito de tais órgãos do sistema de defesa social. Vale ressaltar que o Colegiado de Correge-



dorias conta, entre seus membros, entre outros, com o Ouvidor de Polícia e com representantes da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa, da Promotoria de Justiça de Minas Gerais e da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Ou seja, o acompanhamento e a fiscalização pela ALMG da atuação das Corregedorias de Polícia, contidos em uma das propostas aqui em análise, já ocorre na esfera do Colegiado de Corregedorias, bem como nas diversas reuniões e audiência pública das Comissões de Segurança Pública e de Direitos Humanos da ALMG que abordam o tema.

Outro ponto a ser destacado no que toca às Corregedorias das Polícias Civil e Militar diz respeito ao PPAG 2008-2001, exercício 2001. Dentro do programa estruturador 005 – “Avaliação e Qualidade da Atuação dos Órgãos de Defesa Social”, há uma ação específica para elas. Trata-se da 1082 – “Modernização e Integração das Corregedorias dos Órgãos de Defesa Social”, cujo objetivo é estruturar e qualificar o trabalho dos órgãos correicionais, potencializando suas ações e promovendo a qualidade da atuação dos integrantes do sistema de defesa social.

Quanto à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado, esta tem, como as demais corregedorias, funções administrativas, de orientação, de fiscalização e disciplinares, em seu caso extensivas aos órgãos de jurisdição de primeiro grau, aos órgãos auxiliares da Justiça de Primeira Instância e aos serviços notariais e de registro do Estado. O Corregedor-Geral de Justiça, assim como o Vice-Corregedor-Geral, é eleito pelos desembargadores do Tribunal de Justiça, em votação secreta, entre seus pares, em sessão do Tribunal Pleno. O Corregedor-Geral de Justiça poderá indicar até oito Juízes de Direito titulares de varas ou Auxiliares da Comarca de Belo Horizonte para exercerem a função de Juiz Auxiliar da Corregedoria, e estes exercerão, por delegação, as atribuições do Corregedor-Geral de Justiça relativamente aos Juízes de Direito e aos servidores da Justiça. Em face desses esclarecimentos, opina-se que a proposta de eleição dos membros da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado por votação popular, ora em análise, talvez possa ser considerada como votação aberta, ao invés de secreta, e incluindo os Juízes Auxiliares da Corregedoria, além do Corregedor-Geral e do Vice-Corregedor-Geral.

Por fim, cabe analisar a proposta de criação de um sistema de consulta “on line” sobre todos os policiais civis e policiais e bombeiros militares, contendo foto e nome. Interpreta-se que se quer alguma forma de controle social com ela e que, talvez, haja alguma inspiração na Lei nº 16.298, de 2006, a qual dispõe sobre a divulgação do cadastro de foragidos da justiça na internet. No entanto, há que se destacar que, no caso de policiais civis e policiais e bombeiros militares, a divulgação proposta significa, no nosso entender, não um controle externo, mas, sim, uma exposição que compromete a segurança desses profissionais e das próprias instituições a que eles se vinculam. Portanto, não há que ser acatada.

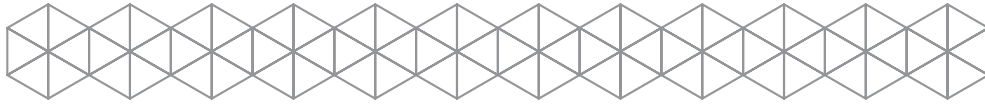


Diante das propostas apresentadas e dos comentários expostos, sugere-se incluir na agenda da ALMG os seguintes pontos relativos ao controle social do sistema de defesa social:

- Promoção de debates e de instrumentos relacionados a formas de controle social do Estado, no que toca ao sistema de defesa social, com especialistas, representantes das instituições afins e a sociedade civil, contemplando as formas já existentes e analisando novas possibilidades, por meio de eventos na ALMG (institucionais e nas reuniões das Comissões da Casa).
- Discussão sobre a possibilidade de se fortalecer as Corregedorias das Polícias Civil e Militar e de se ampliar o controle externo sobre as mesmas, em reuniões no âmbito das Comissões de Segurança Pública e de Direitos Humanos.
- Discussão sobre a possibilidade de se elegerem os membros das Corregedorias de Polícia por votação popular, por meio de debates junto às corporações envolvidas e às autoridades competentes, em reuniões no âmbito das comissões da ALMG, em especial as de Segurança Pública, Direitos Humanos e Administração Pública.
- Discussão sobre a possibilidade de escolha do Chefe da Polícia Civil e do Comandante-Geral da Polícia Militar a partir de lista tríplice, por meio de debates junto às corporações envolvidas e às autoridades competentes, em reuniões no âmbito das Comissões da ALMG, em especial a de Segurança Pública, a de Direitos Humanos e a de Administração Pública.
- Discussão sobre a possibilidade de se elegerem os membros da Corregedoria-Geral de Justiça de Minas Gerais por votação aberta, por meio de debates junto ao Tribunal de Justiça, em reuniões no âmbito das Comissões da ALMG, em especial a de Segurança Pública, a de Direitos Humanos e a de Administração Pública.

3 – Prevenção à criminalidade

- Aperfeiçoamento da integração entre os Poderes Judiciário, Executivo, Legislativo e a sociedade, para a prevenção da criminalidade.
- Desenvolvimento, no plano político e técnico-científico, de uma articulação que leve o Estado a compreender o fenômeno da criminalidade em seu território e ajustamento de dados qualitativamente bem construídos, para que o poder público e a sociedade



civil conheçam a dimensão real dos fenômenos da violência e da criminalidade, podendo, de fato, avançar para uma política efetiva de prevenção.

- Garantia de atenção, pelo poder público estadual, às demandas apresentadas por autoridades municipais e incentivo ao engajamento dos Municípios no processo de redução da violência, passando as Prefeituras a propor soluções locais para problemas na segurança pública.

3.1 – Drogas

- Garantia de melhorias na segurança pública, com a implantação das Unidades de Polícia Pacificadora – UPPs – em Minas Gerais, como forma de combate ao tráfico de drogas e de armas, tendo em vista, inclusive, a proximidade da Copa do Mundo em 2014 e dos Jogos Olímpicos em 2016.
- Implementação de políticas e ampliação das já existentes, intensificando ações para o combate ao uso e ao tráfico de drogas no Estado, especialmente do “crack”.
- Aumento dos investimentos para os trabalhos de prevenção e tratamento dos usuários de drogas, especialmente da população carcerária.
- Discussão sobre a autonomia administrativa e financeira das comunidades terapêuticas, assim como ampliação das informações – endereços e trabalhos desenvolvidos, por exemplo – sobre todas as instituições existentes em Minas Gerais.
- Discussão sobre a criação de um programa estruturador capaz de reunir ações sistemáticas e continuadas para prevenção do uso indevido de álcool e outras drogas, tratamento e reinserção social do dependente químico, bem como para apoio a pesquisas desenvolvidas por iniciativas governamentais e não governamentais.
- Transformação da Subsecretaria Antidrogas em Secretaria de Estado de Políticas Antidrogas.

3.2 – Egresso do sistema prisional

3.2.1 – Reintegração/reinserção social

- Aumento do número dos centros de ressocialização.
- Realização de um trabalho legislativo e fiscalizador objetivando o efetivo apoio ao egresso em todo o Estado, inclusive com a ampliação de parcerias e convênios para sua reinserção no mercado de trabalho e na sociedade de maneira geral.



- Investimento em políticas de reintegração e reinserção social do detento, incluindo condições dignas nas penitenciárias.
- Ampliação do trabalho das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – Apacs –, de forma a incrementar o trabalho de reinserção social e recuperação de detentos.

3.3 – Segmentos vulneráveis: proteção

- Ampliação da atuação do Grupo Especial de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco – Geacar –, da Polícia Militar de Minas Gerais, para o atendimento a outros grupos de vulnerabilidade, e implementação do Geacar nos Municípios sedes das Acisps.

3.3.1 – Criança e adolescente

- Ampliação da integração das ações de prevenção à criminalidade e ao uso de drogas, especialmente daquelas dos programas Fica Vivo, Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – Proerd –, Grupo Especializado de Policiamento em Áreas de Risco – Gepar –, Jovens Construindo a Cidadania – JCC –, Geacar e Poupança Jovem.
- Oferta de capacitação na Língua Brasileira de Sinais – Libras – para os profissionais do Geacar.
- Implementação de mecanismos de mediação para a solução dos conflitos escolares.
- Valorização dos profissionais da educação de modo a melhorar a qualidade do ensino e a combater a criminalidade entre crianças e adolescentes.

3.3.2 – Idoso

- Aumento do policiamento ostensivo em dias de recebimento de aposentadoria.
- Implementação de ações voltadas para a prevenção de acidentes envolvendo a população idosa.

A Política de Prevenção à Criminalidade constitui-se de um conjunto de programas desenvolvido pelos governos federal, estadual e municipal, integrados em função de objetivos comuns, visando reduzir a incidência do crime e da violência e seus efeitos negativos sobre indivíduos, famílias, grupos e comunidades. Em âmbito nacional, o Pronasci, instituído pela Lei nº



11.530 de 24/10/2007, tem destaque relevante. Seu objetivo é articular políticas de segurança com ações sociais e priorizar a prevenção, procurando atingir as causas que levam à violência e definindo estratégias de ordenamento social e segurança pública. O órgão responsável pelo Pronasci é a Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp – do Ministério da Justiça.

Em Minas Gerais, o órgão responsável pelo desenvolvimento dessa política é a Superintendência de Prevenção à Criminalidade – Spec –, vinculada à Seds. Entre os programas desenvolvidos pela Spec, podem ser citados o Fica Vivo, o Mediação de Conflitos e o Programa de Reintegração de Egressos do Sistema Prisional – PrEsp.

O Fica Vivo foi criado no ano de 2003 com o objetivo de diminuir os índices de homicídio no Estado, especialmente entre os jovens de 12 a 24 anos que se encontram em situação de risco social ou que residem em áreas com elevados indicadores de homicídios. É desenvolvido nos Núcleos de Prevenção à Criminalidade – NPCs –, que são espaços implantados nas próprias comunidades por meio de parcerias entre Polícia Civil, Polícia Militar, Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG –, Ministério Público, Poder Judiciário e prefeituras municipais. O programa prevê ações em duas áreas de atuação. A primeira é a intervenção estratégica: implementada em parceria pelas polícias, Ministério Público, Poder Judiciário, UFMG e prefeituras municipais, tem como objetivo executar um planejamento de repressão eficaz, estabelecida de forma qualificada pelas forças de segurança. A segunda é a proteção social, por meio da qual se busca efetivamente a prevenção à criminalidade, realizando ações como atendimentos e oficinas.

O Mediação de Conflitos é, por sua vez, um programa implementado nos NPCs e em aglomerados urbanos onde é verificada grande vulnerabilidade social. Sua equipe de atendimento é multidisciplinar, capacitada para dirimir os problemas através do diálogo e da busca de alternativas, realizando a orientação e mediação de conflitos, tanto no casos de demandas específicas entre duas ou mais pessoas, quanto no caso de demandas comunitárias. No âmbito do programa, são também desenvolvidos outros projetos, chamados institucionais, como o Projeto Polícia e Comunidade. Através dele, a Polícia Militar conduz, juntamente com representantes da comunidade, o Gepar, que exerce funções de repressão e de proteção da criminalidade de forma qualificada. Além do Gepar, o Programa Mediação de Conflitos também é integrado pelo Projeto Mediar, por meio do qual a Polícia Civil desenvolve, nas delegacias, as técnicas da mediação, incorporando ao seu trabalho a metodologia do Programa, de modo a prevenirem-se, através do atendimento à comunidade, infrações e práticas violentas de modo geral.

O Programa de Reintegração Social de Egressos do Sistema Prisional – PrEsp –, é destinado às pessoas que, condenadas, cumpriram as penas que lhes foram atribuídas e deixaram o sistema prisional. Tem como missão diminuir os efeitos da exclusão social por que passam os egressos e como ob-

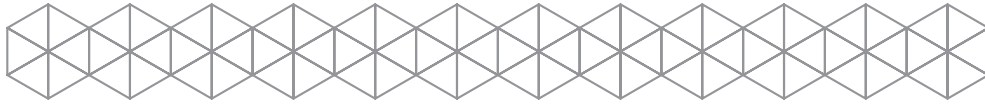


jetivos prestar-lhes assistência social e psicológica, além de capacitação para reinserção no mercado de trabalho e na sociedade. Esse programa também é desenvolvido no ambiente dos NPCs por uma equipe multidisciplinar. Conforme dados da Seds, foram inscritos e atendidos 2628 egressos no ano de 2009.

Vale ainda lembrar do chamado “Projeto Regresso”, aprovado por meio da Lei nº 18.401, de 2009, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica às pessoas jurídicas que contratarem egressos do sistema prisional do Estado.

Ainda entre os projetos de prevenção à criminalidade desenvolvidos no Estado, existem aqueles realizados pela PMMG, dos quais podem-se destacar o Geacar, o Proerd e o JCC. O Geacar tem por objetivos evitar o contato de estudantes com as drogas e reduzir o índice de formação e de brigas de gangues. O Proerd busca prevenir o uso indevido de drogas e combater a violência entre os jovens. É desenvolvido em parceria com as escolas estaduais, municipais e particulares, com crianças e adolescentes das 4ª e 6ª séries do Ensino Fundamental. O JCC também é desenvolvido por meio de parcerias com as escolas e se dá por meio de reflexões e trabalhos dos próprios jovens sobre os problemas da escola e da comunidade, com a orientação de um policial.

Diversos são os programas e ações constantes do PPAG 2008-2011, exercício 2011, relacionados com as propostas apresentadas, podendo ser citados o programa 152 – “Fomento à Gestão Local de Políticas Públicas” – e as ações: 4264 – “Fica Vivo – Controle de Homicídios – Repressão Qualificada Polícia Civil” (finalidade: reduzir a incidência de homicídios em áreas de risco do Estado de Minas Gerais, por meio da estruturação das Delegacias de Homicídios); 4265 – “Fica Vivo – Controle de Homicídios – PMMG” (finalidade: reduzir a incidência de homicídios em áreas de risco do Estado de Minas Gerais, por meio da estruturação dos grupos especializados em policiamento em áreas de risco – Gepar); 1181 – “Implantação e Manutenção de Núcleos de Prevenção à Criminalidade e Cogestão com o Poder Público Municipal” (finalidade: implantar e manter equipamentos de base local e municipal para a execução das atividades de prevenção social à criminalidade realizadas no âmbito dos Programas Fica Vivo, Mediação de Conflitos, Penas e Medidas Alternativas e Reintegração dos Egressos do Sistema Prisional); 1183 – “Fica Vivo – Controle de Homicídios na Faixa Etária de 12 a 24 anos” (finalidade: reduzir a incidência de homicídios em áreas de risco do Estado de Minas Gerais, com a implantação de redes de proteção social); 4266 – “Reintegração Social de Pessoas Egressas do Sistema Prisional” (finalidade: atender pessoas egressas do sistema prisional, gerando condições para sua reintegração à sociedade); e 1108 – “Gestão de Núcleos de Prevenção à Criminalidade” (finalidade: coordenar e manter a infraestrutura dos núcleos de prevenção social à criminalidade).



Assim, diante das propostas apresentadas e dos comentários expostos, sugere-se incluir na agenda da ALMG os seguintes pontos relativos à prevenção à criminalidade:

- Divulgação dos diversos programas de prevenção à criminalidade desenvolvidos em Minas Gerais por meio de reportagens a serem inseridas na programação da TV Assembleia, a fim de serem prestadas informações sobre finalidades, público alvo, locais de atendimento e resultados.
- Criação, no âmbito da ALMG, de um grupo permanente de estudos, integrado por representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, para refletir sobre a política de prevenção à criminalidade, desenvolver projetos e ampliar aqueles já existentes no âmbito de cada Poder, propiciando a construção de dados e a integração de ações.
- Interlocução, junto ao Poder Executivo, para que se garantam, no orçamento do Estado, recursos destinados à prevenção e à diminuição do uso de drogas e substâncias psicoativas, inclusive entre a população carcerária, especialmente do “crack”.
- Debate sobre as comunidades terapêuticas, no que se refere ao seu papel no tratamento de dependentes químicos e às suas relações com o Estado, inclusive a questão da autonomia administrativa e financeira.
- Debate sobre a transformação da Subsecretaria Antidrogas em Secretaria de Estado de Políticas Antidrogas.
- Interlocução, junto ao Poder Executivo, para que se garantam, no orçamento do Estado, recursos destinados à implementação de projetos de ressocialização tanto para os detentos quanto para os egressos do sistema prisional, a fim de garantir-lhes orientação multidisciplinar para a reinserção social.
- Monitoramento da aplicação e do cumprimento da Lei nº 18.401, de 28/9/2009, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica a pessoas jurídicas que contratarem egressos do sistema prisional do Estado.
- Debate sobre a efetivação de parcerias e convênios com vistas a se ampliarem as possibilidades de reinserção do egresso do sistema prisional ao mercado de trabalho.
- Debate sobre a criação de mecanismos de articulação inter-setorial das políticas sociais, como as de educação, assistência e inclusão social, saúde, esporte, cultura, inclusão produtiva, juventude e apoio às famílias, com as políticas de segurança

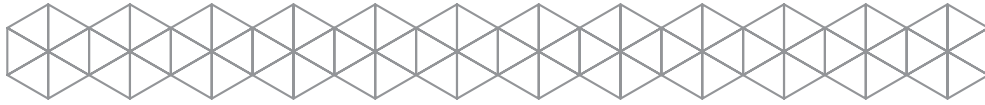


pública, propiciando uma atuação preventiva mais integrada para proteção de famílias expostas à vulnerabilidade social.

- Encaminhamento de ofício à Seds solicitando que seja analisada a implementação do Geacar nos Municípios-sedes das Risps, bem como a capacitação em libras para os militares desse grupo.
- Interlocução, junto ao Poder Executivo, para que se garantam, no orçamento do Estado, recursos destinados aos projetos que visem diminuir os índices de criminalidade entre jovens.
- Interlocução, junto ao Poder Executivo, para que se garantam, no orçamento do Estado, recursos para melhor equipar e adequar as escolas em áreas de maior vulnerabilidade social.
- Reunião conjunta das Comissões de Segurança Pública e de Educação para debater a capacitação de professores, familiares e alunos na mediação e solução de conflitos nas escolas estaduais.
- Reunião da Comissão de Segurança Pública, para que sejam discutidas ações voltadas para a prevenção de acidentes e a diminuição da violência e da discriminação contra idosos.

4 – Apuração de infrações penais e repressão à criminalidade pela Polícia Civil

- Instituição da plena autonomia funcional, administrativa e financeira dos órgãos periciais criminais em relação à Polícia Civil no Estado, garantindo-lhes orçamento próprio, implantando sua corregedoria específica, possibilitando melhor emprego de seus recursos, incrementando a sua estruturação, atualizando os seus equipamentos, promovendo o uso de tecnologias avançadas, incentivando suas pesquisas e ampliando os seus efetivos, para garantir uma maior qualificação, transparência, credibilidade e confiabilidade de seus serviços, bem como para assegurar a produção isenta da prova material, a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório, a aplicação do pacto nacional contra a tortura e o respeito aos direitos humanos em geral.
- Garantia de autonomia, informatização e modernização dos armamentos e equipamentos, bem como ampliação de investimentos e recursos orçamentários para as ações inerentes à Polícia Civil.
- Melhoria da infraestrutura da Polícia Civil em todas as regiões do Estado, providenciando-se a adequação das instalações das delegacias e levando-se em consideração os diversos procedi-



mentos sob sua responsabilidade, como a aquisição de computadores e impressoras e a manutenção das viaturas.

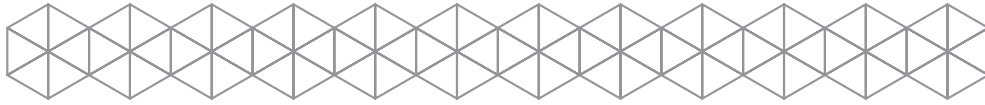
- Garantia de melhorias na Polícia Civil, com a construção de prédios modelos, a formação de profissionais e a educação para a cidadania.
- Investimento no desenvolvimento de tecnologias adequadas às atribuições da Polícia Civil, em especial no núcleo de inteligência da instituição com ênfase no combate ao tráfico de drogas.
- Realização de concurso público para aumento do efetivo da Polícia Civil no Estado, em especial para os cargos de perito, escrivão e delegado.
- Garantia do respeito à jornada e de condições dignas de trabalho dos policiais civis.
- Adequação do plano de cargos e salários da Polícia Civil, sem vinculação com o da Polícia Militar, mas tendo em vista uma equiparação justa.
- Revisão do plano de carreira da Polícia Civil, especialmente em relação aos critérios de promoção.
- Implantação do Plano de Medicina Ocupacional para os profissionais da Polícia Civil e construção de um hospital destinado a atendê-los.
- Criação, por meio de lei complementar de iniciativa do governo do Estado, de cargos de profissionais de saúde na estrutura da Polícia Civil.
- Reforma do hospital da Polícia Civil.
- Estruturação e ampliação da presença da Polícia Civil em Várzea da Palma.

Percebe-se, nos últimos anos, o crescimento de demandas referentes à necessidade de implementação de melhorias na Polícia Civil de Minas Gerais, tanto no que diz respeito à sua organização quanto à sua infraestrutura. A sociedade tem demonstrado que considera essencial a valorização da instituição e de seus profissionais para o cumprimento de suas funções constitucionais de polícia judiciária e de apuração e, em consequência, para o necessário avanço da política de segurança no Estado. Nesse sentido, importante registrar que várias das sugestões oferecidas são, na verdade, reiterações de outras propostas, as quais foram objeto de apresentação e aprovação no fórum técnico “Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violência”, realizado pela ALMG nos dias 11, 12 e 13/8/2010, tais como aumento do efetivo, modernização de equipamentos, prestação de assistência médica especializada, implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.



De fato, a Assembleia tem desempenhado papel significativo, atuando na promoção e na constante ampliação de debates sobre a matéria, podendo ser citado, além do já referido fórum técnico de Segurança Pública (2010), o “Seminário Legislativo de Segurança para Todos” (2006), o qual resultou na Emenda Constitucional 82 de 2010, que integrou os cargos de Delegados de Polícia às carreiras jurídicas do Estado. Também vale lembrar a recente realização de Audiência Pública pela Comissão de Direitos Humanos em 29/11/2010, a fim de debater a autonomia da perícia criminal da Polícia Civil, reivindicação que vem ganhando amplitude e destaque. Da mesma forma, dentro de sua competência legislativa, esta Casa trabalhou em normas como a Lei nº 13.968, de 2001, que determina que os sistemas de informação relativos à segurança pública, pertencentes a órgãos e entidades da administração pública estadual sejam utilizados de forma integrada pela Polícia Militar e pela Polícia Civil, e a Lei nº 15.298, de 2004, que criou a Ouvidoria-Geral de Polícia do Estado.

Cumprindo ainda observar que as propostas arroladas encontram-se inseridas no rol de competência do Poder Executivo, já que se referem a organização, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil. No PPAG 2008-2011, exercício 2011, são diversas as ações constantes da área de resultados “defesa social”, várias inerentes às propostas, podendo ser citadas: ação 1178 – “Implementação de Atividades de Ensino Voltadas para a Qualidade da Atuação da Polícia Civil” (finalidade: realizar atividades de capacitação voltadas para os profissionais da Polícia Civil); ação 1080 – “Reforma das Carceragens da Polícia Civil e Melhoria da Infraestrutura Física das Unidades Prisionais” (finalidade: promover a melhoria da infraestrutura das unidades da Polícia Civil assumidas ou a serem assumidas pela Suapi); ação 1036 – “Modernização da Logística de Unidades Operacionais que Compõem as Áreas Integradas” (finalidade: dotar as unidades operacionais que estejam inseridas nas Áreas Integradas de equipamentos necessários ao alcance de metas e resultados estabelecidos e, quando necessário, implantar unidades prediais adequadas); ação 4085 – “Disseminação de Acesso aos Sistemas de Informação” (finalidade: promover o acesso em condições adequadas aos sistemas de informação pelas unidades operacionais da Polícia Civil, com vistas à melhoria e à agilidade no registro e na consulta de dados); ação 1303 – “Renovação da Frota” (finalidade: renovar a frota de veículos da Polícia Civil, proporcionando melhores condições para o exercício da atividade investigativa); e ação 1111 – “Modernização Logística de Unidades Prediais Integradas” (finalidades: aprimorar a qualidade dos procedimentos relativos ao Judiciário; reduzir o tempo de finalização dos procedimentos; aumentar a produtividade das unidades policiais; melhorar o atendimento ao público nas unidades; e aprimorar as interfaces e a comunicação entre os agentes no processo investigativo).



Assim, diante das propostas apresentadas e dos comentários expostos, sugere-se incluir na agenda da ALMG os seguintes pontos relativos a apuração de infrações penais e repressão à criminalidade pela Polícia Civil:

- Debate aprofundado sobre a autonomia funcional, administrativa e financeira dos órgãos periciais criminais em relação à Polícia Civil do Estado.
- Interlocução junto ao Poder Executivo, com o objetivo de garantir, no planejamento público, os recursos destinados à Polícia Civil, a fim de que sejam atendidas as melhorias pleiteadas para os profissionais para a instituição.
- Acompanhamento e monitoramento permanentes da atuação do Poder Executivo no que se refere à Polícia Civil, especialmente no tocante à competência desse Poder quanto a organização, garantias, direitos e deveres dos profissionais – como plano de cargos e salários, formação e capacitação e saúde – e infraestrutura operacional – como modernização de instalações e equipamentos, informatização e acesso a tecnologias, e realização de concursos públicos.
- Encaminhamento de ofício à Seds, solicitando uma análise da atual situação das Risps do Estado, a fim de que sejam ampliados o efetivo e a infraestrutura da Polícia Civil onde necessário.
- Encaminhamento de ofício aos Secretários de Defesa Social e de Planejamento e Gestão do Estado sugerindo a realização de concurso público para provimento de cargos da Polícia Civil, de modo a ampliar-se todo o efetivo.

5 – Ordem pública: manutenção pela Polícia Militar

- Garantia de valorização da Polícia Militar, de atualização do plano de cargos e salários e do respeito aos direitos dos policiais e bombeiros militares, em especial dos praças, tanto no ambiente externo quanto no ambiente interno da instituição através de acompanhamento feito pela ALMG, por meio de Comissão da Casa.
- Apuração de atos de violência praticados pela Polícia Militar no Estado.

5.1 – Policiamento ostensivo

5.1.1 – Segurança e prevenção à criminalidade

- Discussão sobre adoção de um novo modelo de segurança pública em relação à Polícia Militar, de forma que ela forta-



leça sua atuação como polícia comunitária, como se verifica no modelo das UPPs implantado no Rio de Janeiro.

- Estruturação e ampliação da presença da Polícia Militar em Várzea da Palma.
- Implantação de um batalhão do Corpo de Bombeiros Militar em São Gonçalo do Sapucaí.

5.1.2 – Trânsito urbano e rodoviário

- Intensificação do policiamento ostensivo nas rodovias estaduais, visando reduzir o número de acidentes e de mortes deles resultantes.

A ALMG tem se mostrado atenta ao cumprimento das funções inerentes ao exercício da segurança pública pela Polícia Militar de Minas Gerais, bem como à garantia dos direitos dos policiais. Ao propiciar reflexões e espaços para o debate, seja no âmbito das Comissões, seja através de eventos institucionais, várias sugestões puderam ser apresentadas, algumas já frequentes, como aquelas que versam sobre a necessidade de valorização dos policiais, com melhorias salariais.

Por outro lado, a Assembleia, por meio das Comissões de Segurança Pública e de Direitos Humanos, tem atuado no encaminhamento de apurações sobre abusos sofridos ou praticados por militares. Em que pese ser de responsabilidade da Corregedoria da PMMG a apuração de infrações ocorridas no âmbito da corporação, essas Comissões realizam, frequentemente, reuniões ou audiências públicas, a partir de denúncias recebidas, tais como assédio moral sofrido por policiais militares, perseguições nos quadros da Polícia e, inclusive, abuso de poder ou prática de crimes por militares. Ainda no que tange a essas apurações, vale lembrar a importância da aprovação pela Casa da Lei nº 15.298, de 2004, que criou a Ouvidoria Geral de Polícia, além da recente Lei nº 19.478, de 2011, que determina o pagamento de indenização à vítima de tortura praticada por agente público do Estado.

Em relação à discussão quanto ao policiamento executado pela Polícia Militar, foi apresentada proposta no sentido de ampliação da polícia comunitária. As UPPs, implantadas originalmente pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Rio de Janeiro, objetivam a efetivação de um policiamento diferenciado, comunitário, capaz de promover, por um lado, maior aproximação entre a população e a polícia, e, de outro, a implantação e o fortalecimento das políticas sociais. Em Minas Gerais, não existem as chamadas UPPs, apesar de ter-se desenvolvido nos últimos anos o policiamento comunitário, ou seja, um policiamento que prioriza a prevenção da criminalidade, com a participação da própria população no planejamento das ações. Esse modelo busca, paralelamente, implementar ações de prevenção à criminalidade e fortalecer o exercício da cidadania e a confiança entre os profissionais e a população.



Importante dizer que esse modelo favorece, ainda, a estruturação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública – Conseps –, que são entidades da sociedade civil compostas por representantes de vários grupos sociais, além das Polícias Civil, Militar e outros órgãos da defesa social, através dos quais se desenvolve um espaço de discussões e deliberação conjunta de resolução dos problemas locais.

Ainda no que tange ao policiamento, especificamente de trânsito rodoviário – que tem por finalidade realizar operações de prevenção e repressão nas rodovias estaduais e nas federais delegadas –, pode-se notar uma constante demanda pela intensificação de operações em face do grande número de acidentes e mortes nessas vias. Durante as audiências públicas realizadas em todas as Risps do Estado, e que precederam o fórum técnico de Segurança Pública (2010), pôde-se notar que várias regiões do Estado sofrem em razão do reduzido número de policiais, comparando-se com a grande quantidade de rodovias federais e estaduais existentes nas respectivas localidades.

Por força constitucional, cabe ao Poder Executivo tratar da organização, dos efetivos, das garantias e dos direitos e deveres da Polícia Militar, sendo que no PPAG 2008-2011, exercício 2011, podem ser destacadas algumas das ações referentes à instituição e suas respectivas funções: 1277 – “Implementação de Ações de Policiamento Comunitário, Prevenção Ativa e Segurança Cidadã” (finalidade: promover atividades focadas na consolidação da filosofia de policiamento comunitário, prevenção ativa e segurança cidadã, a fim de viabilizar maior interação entre a sociedade e o sistema de defesa social, com apoio dos Conseps, reduzindo a sensação subjetiva de insegurança); 1171 – “Implementação de Atividades de Ensino Voltadas para a Qualidade da Atuação da Polícia Militar de Minas Gerais” (finalidade: realizar atividades de capacitação voltadas para os servidores da polícia militar, tendo em vista ampliar a sua motivação e preparação a fim de prestarem serviços de qualidade à sociedade mineira); 4232 – “Policiamento Ostensivo Geral” (finalidade: exercer o poder de polícia ostensiva, com a finalidade de prevenir ou inibir atos antissociais, inclusive por meio do monitoramento de pontos estratégicos e de grande incidência criminal, com a instalação de câmeras de segurança, atuando repressivamente na restauração da ordem pública, adotando medidas de proteção e socorro comunitários ou atuando em apoio aos órgãos da administração pública, no exercício do poder de polícia que lhes couber); 2089 – “Treinamento Profissional de Segurança Pública” (finalidade: atualizar, aperfeiçoar e reforçar os conhecimentos indispensáveis ao militar, assegurando a sua habilitação para a execução das diversas atividades de policiamento ostensivo e de preservação da ordem pública); e 4289 – “Policiamento Ostensivo de Trânsito” (finalidade: patrulhar as rodovias estaduais, federais delegadas e logradouros públicos, fiscalizando o trânsito e prevenindo acidentes, bem como desenvolvendo operações de prevenção e repressão ao crime organizado).



Assim, diante das propostas apresentadas e dos comentários expostos, sugere-se incluir na agenda da ALMG os seguintes pontos relativos à manutenção da ordem pública pela Polícia Militar:

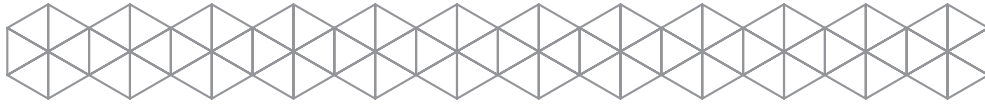
- Acompanhamento da atuação do Poder Executivo no que se refere à PMMG e ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG –, com relação a efetivos, garantias, direitos, deveres e organização dessas corporações.
- Monitoramento e apuração das denúncias de violências sofridas ou praticadas por policiais militares do Estado.
- Encaminhamento de ofício à Seds, solicitando uma análise da atual situação das Risps do Estado, a fim de que sejam ampliados o efetivo e a infraestrutura da PMMG e do CBMMG onde necessário.
- Debate sobre a implementação, no Estado, de modelos de policiamento comunitário, como as UPPs.
- Reunião da Comissão de Segurança Pública a fim de serem discutidas ações para reduzir-se o número de acidentes e mortes deles resultantes nas rodovias estaduais e federais delegadas.

6 – Guardas Municipais

- Ampliação das atribuições das Guardas Municipais, integrando-as ao sistema de defesa social como agentes de segurança pública, por meio da atuação junto ao Congresso Nacional pela aprovação da PEC 534.

A sugestão apresentada reflete duas propostas que foram objeto de deliberação no fórum técnico “Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violência”, realizado por esta Casa em agosto de 2010, e constantes do documento final do fórum. A primeira delas sugeria a mediação da Assembleia junto ao Congresso para a aprovação de emenda à Constituição Federal modificando os §§ 7º e 8º do art. 144, a fim de incluir a Guarda Municipal no rol dos órgãos de segurança pública. A segunda também dizia respeito à aprovação de emenda à Constituição Federal, para permitir a utilização de armas de fogo pela Guarda Municipal, bem como possibilitar-lhe o exercício do trabalho de segurança pública, somando-se às Polícias Civil e Militar.

A Constituição da República, no seu art. 144, § 8º, determina que os Municípios poderão constituir Guardas Municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei. É de se observar, então, que a previsão define a possibilidade de criação, por meio de lei do Executivo



Municipal, de uma instituição para vigilância, sendo que essa mesma norma definirá sua natureza e organização. Entretanto, as Guardas Municipais não se inserem no “caput” do mesmo artigo da Constituição Federal, o qual enumera, taxativamente, os órgãos responsáveis pelo exercício da segurança pública, e, conseqüentemente, pela preservação da ordem pública e pela incolumidade das pessoas e patrimônio, quais sejam: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Assim, a ampliação das atribuições da Guarda Municipal e sua integração ao sistema de defesa social depende, mesmo, de modificação da Lei Maior. Cumpre dizer que a Proposta de Emenda à Constituição Federal nº 534/2002 – que altera o art. 144 da Carta Magna para dispor sobre as competência da guarda municipal e a criação da guarda nacional – permanece em tramitação no Congresso Nacional. É certo que não há um consenso sobre o assunto, pelo contrário, existem diversas e conflituosas posições a respeito. Portanto, a ampliação do debate no âmbito do Estado apresenta-se essencial ao direcionamento do proposta.

Assim, diante da proposta apresentada e dos comentários expostos, sugere-se incluir na agenda da ALMG o seguinte ponto relativo às Guardas Municipais:

- Debate sobre a Proposta de Emenda à Constituição – PEC – nº 534/2002, que altera o art. 144 da Constituição Federal para dispor sobre as competências da Guarda Municipal – em tramitação no Congresso –, bem como sobre a utilização de armas de fogo pela Guarda Municipal.

7 – Justiça criminal

- Ampliação do número de varas judiciais criminais e de varas especializadas de execução de penas, conforme a demanda de cada região.
- Promoção, através de ações do Poder Judiciário, de mutirões para agilizar a tramitação dos processos nas varas em que há sobrecarga de trabalho.
- Realização de concursos públicos para ampliação do quadro de juizes e servidores do Poder Judiciário.

7.1 – Defensoria Pública

- Ampliação e melhoria da estrutura da Defensoria Pública, inclusive através da nomeação dos candidatos aprovados no último concurso para provimento dos cargos de Defensor Pú-



blico e da realização periódica de concursos públicos, a fim de garantir o preenchimento paulatino dos cargos de Defensor e demais operadores em todas as comarcas de Minas Gerais.

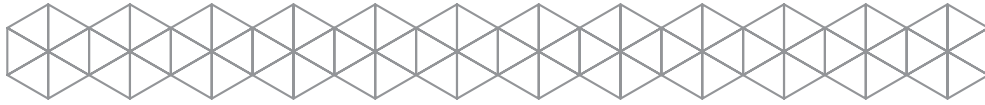
- Aumento dos investimentos na Defensoria Pública e criação de um Fundo de Assistência Judiciária em Minas Gerais.
- Revisão da Lei Complementar nº 65, de 2003, que dispõe sobre a Defensoria Pública do Estado, com vistas a adequá-la à Lei Complementar Federal nº 132, de 2009, que altera dispositivos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12/1/1994, que, por sua vez, dispõe sobre as Defensorias Públicas da União, do Distrito Federal e dos Estados – inclusive para instituição da Ouvidoria Externa da Defensoria Pública, como já acontece nos Estados do Ceará, do Paraná e de São Paulo.
- Efetivação de convênios com faculdades para atendimento, por estagiários capacitados, de demandas da Defensoria Pública.

7.2 – Ministério Público

- Ampliação do Ministério Público Estadual, por meio da criação de sedes e da realização de concurso público para designação de Promotores e demais servidores nas diversas regiões do Estado, conforme suas demandas.

O excesso de demandas no Poder Judiciário e, em especial, na justiça criminal, tem sido uma tônica quando se discute a consecução dos resultados na área de segurança pública em Minas Gerais. O número insuficiente de magistrados e servidores, em contraposição ao aumento da quantidade de medidas e processos judiciais, gera grandes dificuldades na prestação da tutela jurisdicional, e, logicamente, muitos prejuízos para a política de segurança pública, além de uma constante insatisfação da sociedade.

Vários são os problemas causados pela ineficiência da Justiça Criminal. Cumpre lembrar que a Assembleia constituiu, no ano de 2009, a Comissão Especial da Execução das Penas no Estado. Essa Comissão, ao analisar o sistema prisional de Minas Gerais, pôde constatar muitas falhas e entraves, podendo ser destacado um trecho constante do relatório final produzido: “Embora devam ser ressaltados os avanços do Poder Judiciário mineiro em experiências exitosas, como as videoaudiências de Belo Horizonte, as Apacs e o Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário – PAI-PJ –, permanece o gargalo relacionado ao baixo número de magistrados e servidores do Judiciário em relação ao grande volume de processos. Além das questões relacionadas às prisões provisórias, o excesso de demanda junto ao Judiciário resulta também em prejuízos na execução penal propriamente dita”. Diante disso, a Comissão procedeu a várias recomendações ao Tribunal de Justiça do Estado, como a realiza-



ção regular de concursos públicos para a magistratura e a regionalização das varas de execução criminal. Perduram e ampliam-se, entretanto, os obstáculos ao oferecimento da tutela jurisdicional, especialmente no que se refere à execução penal.

Da mesma forma, a Comissão Especial comprovou, também nos termos do Relatório Final que “a Defensoria Pública está precariamente estruturada para sua missão”. Assim, apesar de a Constituição da República, no art. 5º, inciso LXXIV, garantir o direito à assistência jurídica como direito fundamental do cidadão, o número de Defensores e operadores, além da infraestrutura, está muito aquém do necessário ao desenvolvimento de um trabalho universal e de qualidade pela instituição, uma vez que sua atuação não atende a grande demanda por assistência judiciária existente no Estado. Aliás, o que ocorre é o descumprimento à determinação expressa pela Constituição Estadual, que estabelece a obrigatoriedade da criação de órgão da Defensoria Pública em todas as comarcas do Estado (art. 130, § 2º).

É notório que o sucateamento da Defensoria Pública contribui para o colapso do sistema prisional, entre tantos outros danos sociais. Nesse cenário, foi recomendada pela Comissão à Defensoria Pública, à Secretaria de Estado de Defesa Social e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão a realização de concursos públicos para Defensores, de forma a preencher os cargos vagos, além de melhorias da remuneração, de modo a reduzir a evasão desses profissionais.

As Constituições Federal e Estadual asseguram à Instituição autonomia funcional e administrativa, bem como a iniciativa de proposta orçamentária. Apresenta-se imprescindível, porém, na esfera financeira, a busca pelo Estado de novos recursos, bem como a ampliação orçamentária para a Defensoria Pública, especialmente para o aumento do número de Defensores com vistas à implementação da assistência jurídica em todas as comarcas de Minas Gerais.

É de se destacar a antiga preocupação da ALMG quanto à necessidade de aumento do financiamento para a Defensoria Pública. Além das já referidas recomendações realizadas pela Comissão Especial da Execução das Penas em 2009, o documento final do fórum técnico de Segurança Pública – evento realizado pela Casa em 2010 – destacou uma proposta, aprovada pela plenária final com o objetivo de fortalecer e estruturar a Defensoria Pública, mediante repasse orçamentário em aporte compatível com as necessidades institucionais. Foi realizada, também, reunião da Comissão de Direitos Humanos no ano de 2008, com a participação de peritos judiciais e representantes da Defensoria Pública, do Judiciário e do Executivo, para discutir a criação de um Fundo de Assistência Judiciária em Minas Gerais. Foi ainda aprovada pela Comissão a expedição de ofícios ao Conselho Nacional de Justiça – para que ele opinasse acerca da possibilidade de criação do Fundo nos Estados – e ao Corregedor Geral de Justiça – para realização de estudo sobre a criação desse Fundo em Minas Gerais.

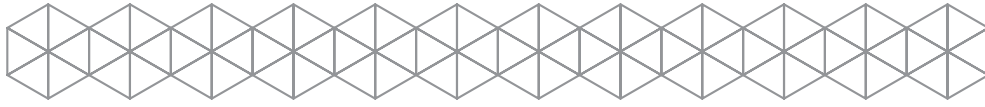


Cumpra destacar, ainda, algumas ações existentes no PPAG 2008-2011, exercício 2011, inerentes à Defensoria Pública e à sua função de garantir a assistência jurídica de forma universal, inclusive nos casos referente à execução das penas: 1188 – “Defesa dos Presos Provisórios do Estado de Minas Gerais” (finalidade: ampliar e reestruturar o Núcleo Criminal de Urgência da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, objetivando assegurar a assistência jurídica aos presos provisórios hipossuficientes passíveis de substituição penal, bem como a prestação de assistência e orientação multidisciplinar aos egressos hipossuficientes provisórios) e 2002 – “Planejamento, Gestão e Finanças” (finalidade: coordenar, implementar e avaliar as ações de planejamento, gestão e finanças, executando os serviços de apoio e suporte técnico-administrativo necessários ao cumprimento das atribuições institucionais).

Quanto ao Ministério Público Estadual, vale esclarecer que, conforme a Lei nº 8.625, de 12/2/1993 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público –, é assegurada à Instituição autonomia funcional, administrativa e financeira (art. 3º, “caput”). Entretanto, a proposta trazida demonstra uma preocupação semelhante à gerada com relação à Defensoria Pública: necessidade de ampliação do número de promotores e da estrutura da instituição para atendimento de qualidade a todas as regiões do Estado.

Assim, diante das propostas apresentadas e dos comentários expostos, sugere-se incluir na agenda da ALMG os seguintes pontos relativos à justiça criminal:

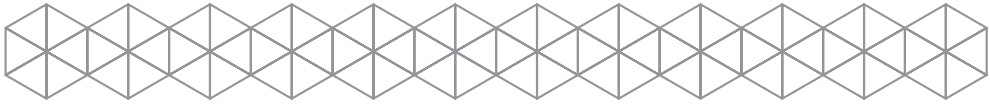
- Solicitação ao Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG –, por meio de ofício, de que seja avaliada a possibilidade de ampliação do número de Varas Criminais no Estado, em particular o de Varas de Execuções Penais, para atender as demandas de todas as regiões do Estado.
- Solicitação ao Presidente do TJMG, por meio de ofício, de que seja avaliada a possibilidade de realização de concursos públicos para provimento de cargos de Juízes e servidores do Poder Judiciário no Estado, propiciando a universalização da prestação jurisdicional.
- Debate sobre a criação do Fundo de Assistência Judiciária no Estado.
- Debate sobre a criação da Ouvidoria da Defensoria Pública de Minas Gerais.
- Interlocução com o Poder Executivo para que se garantam, no planejamento público, recursos suficientes à manutenção e à ampliação da Defensoria Pública.



- Acompanhamento e monitoramento da realização de concursos públicos e do preenchimento de todos os cargos de Defensor Público no Estado, com vistas ao cumprimento dos preceitos constitucionais inerentes ao direito à assistência jurídica, garantindo a criação de sedes da Instituição, devidamente equipadas e com a presença de Defensores e servidores em todas as comarcas de Minas Gerais.
- Debate sobre a ampliação dos Núcleos de Prática Jurídica em todo o Estado, inclusive no que se refere à forma de incentivo para a sua implementação.
- Encaminhamento de ofício ao Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais, sugerindo a avaliação da possibilidade de realização de concursos públicos para provimento de cargos de Promotores de Justiça e servidores do Ministério Público Estadual, a fim de propiciar o atendimento necessário em todas as regiões do Estado.

8 – Privação de liberdade e cumprimento de penas: gestão

- Melhoria da infraestrutura dos estabelecimentos prisionais, resolvendo, inclusive, problemas de superlotação, e aumento do número de unidades no Estado, com a construção de algumas específicas para a tutela de detentos com idade entre 18 e 24 anos.
- Viabilização do trabalho nos estabelecimentos prisionais e incentivo à construção de unidades que possuam estrutura necessária para oficinas de trabalho e escolas, como forma de propiciar a qualificação profissional e a efetiva ressocialização dos detentos.
- Implantação de um sistema de raio X nas portarias das unidades prisionais objetivando agilizar a entrada de visitantes e funcionários, e aumentar a segurança.
- Reestruturação do sistema prisional a fim de reduzir o custo de cada detento para o Estado.
- Ampliação da implantação do método Apac e aumento dos investimentos nesse sistema.
- Debate sobre a implementação da parceria público-privada no sistema prisional.
- Garantia de gestão do sistema prisional pelo Estado, com responsabilização civil e criminal das autoridades quando não houver condições mínimas de habitabilidade e convivência nas carceragens e nos presídios.



- Estruturação de um plano de cargos e carreiras e garantia de melhorias salariais aos agentes penitenciários e gestores do sistema prisional, tendo por referência o aplicado a policiais civis e militares.
- Capacitação de agentes penitenciários e gestores do sistema prisional, inclusive através de parcerias com universidades e outras instituições de ensino.
- Fornecimento de equipamentos adequados e suficientes para agentes penitenciários e gestores do sistema prisional, como coletes, algemas e armas.
- Realização de concurso público para provimento de cargos de agente penitenciário e discussão da possibilidade de concurso interno para esses profissionais.
- Discussão sobre a efetivação de agentes penitenciários, considerando-se critérios de tempo de serviço e não cometimento de infrações, bem como sobre a redução do tempo de trabalho para aposentadoria de 35 para 30 anos.
- Incentivo ao uso ou ampliação do sistema de videoconferência para oitiva de presos.
- Informatização e integração das informações e dos procedimentos relativos à execução penal.
- Criação de parcerias entre as entidades de direitos humanos e o sistema prisional.
- Discussão sobre a adoção de um cadastro único para visita em estabelecimentos prisionais.
- Criação da Secretaria de Assuntos Prisionais, assegurando, assim, maior autonomia para a atual Subsecretaria de Administração Prisional – Suapi.
- Debate sobre a construção de um complexo penitenciário em Ribeirão das Neves, que viola a legislação estadual no tocante à população carcerária, bem como sobre a suspensão das obras e criação de Parque Municipal, Cultural e Ambiental na Fazenda Mato Grosso, naquele Município.
- Desativação da Penitenciária José Maria Alckimin e sua transformação em patrimônio cultural do Município de Ribeirão das Neves.

8.1 – Monitoramento eletrônico

- Incentivo ao estudo e ao uso de tecnologias de monitoramento eletrônico de sentenciados no Estado.



8.2 – Pena alternativa

- Implementação de alternativas penais à restrição de liberdade, como previsto pela ONU para medidas não privativas de liberdade – Regras de Tóquio, das quais o Brasil é signatário desde 1990.

8.3 – Medidas de segurança para pessoas com sofrimento mental

- Ampliação do número de vagas para cumprimento de medidas de segurança por pessoas com sofrimento mental.

O sistema prisional de Minas Gerais é composto por penitenciárias, presídios, casas de albergados, hospitais e centros de apoio, sendo sua organização de responsabilidade da Suapi, integrante da Seds. Cumpre lembrar que, com a extinção da Secretaria de Estado de Justiça e de Direitos Humanos, foi criada a Seds, fato que gerou a transferência da administração do sistema prisional para essa última, estando a gestão, hoje, a cargo da Suapi. Essa mudança trouxe avanços, em especial no que se refere à liberação paulatina de policiais civis e militares das tarefas de guarda e escolta de presos, possibilitando-lhes o cumprimento de suas funções constitucionais: de apuração e de policiamento ostensivo, respectivamente. Entretanto, perduram as deficiências estruturais na organização e no funcionamento do sistema prisional, incluindo a demanda pela valorização dos servidores do sistema e agentes penitenciários.

Atenta a essa situação, a ALMG tem observado e atuado sistematicamente nas questões referentes ao sistema prisional, realizando reflexões e trabalhos como o ciclo de debates “Segurança Pública e Democracia” (1997), a abertura de uma CPI que investigou o sistema prisional mineiro (1997), o Relatório sobre o Sistema Prisional (2001), a CPI dos Sistema Prisional (2002) e o fórum técnico sobre Segurança Pública (2010), todos no sentido de apurar as condições do sistema, oferecendo elementos para o trabalho dos parlamentares. Além disso, vale ressaltar a contínua atividade das Comissões de Direitos Humanos e de Segurança Pública no monitoramento do sistema prisional, por meio de ações, como, por exemplo, a realização de audiências públicas e visitas e pedidos de informações e de providências.

Entre as opções surgidas para o enfrentamento dos entraves do sistema prisional, encontra-se o método Apac. Esse trabalho é realizado por entidades civis sem fins lucrativos que exercem um trabalho com foco na valorização humana do preso, com a participação dos próprios detentos, da família e da comunidade na implementação das ações.

Da mesma forma, a aplicação das penas alternativas – também previstas na Lei de Execução Penal – tem se destacado como importante meio de reparação consensual. Entre os programas de prevenção à criminalidade desenvolvidos pela Seds, pode ser citada a Central de Penas Alternativas – Ceapa/MG

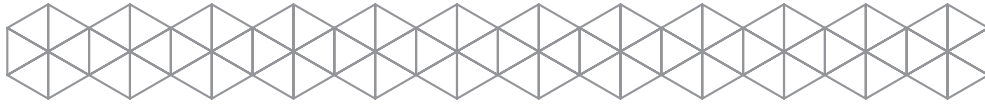


–, que teve início no ano de 2002. Seu objetivo é monitorar as penas e medidas alternativas – cumpridas em razão de determinação judicial de cumprimento de pena restritiva de direito – visando assegurar o caráter educativo da pena, diminuir a vulnerabilidade social e prevenir a reincidência criminal. As pessoas acompanhadas são encaminhadas pelo Poder Judiciário e incluídas nos chamados Projetos Temáticos – desenvolvidos por meio de parcerias com o Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a rede de proteção social – que propiciam atendimentos visando tanto ao acolhimento, quanto à inclusão produtiva e geração de renda dos assistidos.

Especificamente sobre a implementação do monitoramento eletrônico, a Assembleia editou a Lei nº 19.478, de 2011, que autorizou, no Estado, esse tipo de monitoramento de sentenciados, a critério do juiz da execução. A medida permite a utilização de tecnologia e equipamentos capazes de indicar a exata localização em que o indivíduo se encontra e tem por objetivos, dentre outros, reduzir a população carcerária e as taxas de reincidência criminal.

Por outro lado, cumpre destacar, ainda, os embates travados sobre a adoção de Parcerias Público-Privadas – PPPs – no âmbito do sistema prisional do Estado. Não há um consenso sobre a matéria, motivo pelo qual apresenta-se importante a ampliação das discussões a respeito, haja vista que a primeira PPP vem sendo efetivada na construção de um complexo penitenciário no Município de Ribeirão das Neves.

Quanto ao orçamento público, verifica-se a existência de várias ações referentes ao sistema prisional no PPAG 2008-2011, exercício 2011, especialmente as contidas no programa estruturador 020 – “Expansão, Modernização e Humanização do Sistema Prisional”, cujo objetivo é reduzir o déficit de vagas no sistema prisional, com ênfase na racionalização da gestão das unidades prisionais e no aprimoramento das condições de segurança e ressocialização dos detentos, garantindo-se a humanização do sistema. Podem-se citar algumas ações: 1081 – “Construção de Unidades do Sistema Prisional” (finalidade: criar novas vagas para presos condenados e provisórios, por meio da construção ou ampliação de unidades prisionais, devidamente aparelhadas para seu funcionamento); 1131 – “Implantação de Núcleos Jurídicos nas Unidades Prisionais” (finalidade: assegurar a assistência jurídica da totalidade dos presos do sistema prisional); 4279 – “Consolidação do Modelo de Gestão Prisional” (finalidade: consolidar o modelo de gestão por resultados no sistema prisional); 1134 – “Melhoria da Segurança no Sistema Prisional” (finalidade: oferecer condições de segurança às unidades prisionais, dotando-as de infraestrutura adequada à custódia de presos); 4283 – “Capacitação e Formação de Servidores do Sistema Prisional” (finalidade: profissionalizar a gestão do sistema prisional, por meio da capacitação e formação de servidores que atuam nas áreas de segurança, de atendimento e administrativa); 1197 – “Construção e Reforma de Unidades Prisionais” (finalidade: garantir a construção e reforma de unidades prisionais, tendo em vista a custódia e a ressocialização dos presos condenados); e 4281 – “Incentivo à Ampliação



do Sistema Apac” (finalidade: ampliar a capacidade do sistema e a efetividade da ressocialização do condenado, reforçando a participação da sociedade e promovendo a redução de custo para o Estado).

Assim, diante das propostas apresentadas e dos comentários expostos, sugere-se incluir na agenda da ALMG os seguintes pontos relativos à gestão da privação de liberdade e do cumprimento de penas:

- Monitoramento e fiscalização do sistema prisional do Estado pela ALMG, por meio de ações como pedidos de informações e de providências, visitas e audiências públicas.
- Debate sobre a adoção de PPPs no sistema prisional do Estado.
- Debate sobre a necessidade de melhorias na estrutura do sistema prisional do Estado, de modo a: solucionar o problema da superlotação nos estabelecimentos prisionais; construir unidades específicas para tutela de detentos de 18 a 24 anos; estimular a educação e o trabalho nas unidades, com vistas à qualificação profissional e reinserção social; ampliar o sistema de videoconferência para depoimentos de presos; integrar as informações e procedimentos relativos à execução penal; implantar um sistema de raio X nas portarias dos estabelecimentos prisionais; adotar um cadastro único para visitas; e ampliar parcerias com entidades de direitos humanos.
- Ampliação do método desenvolvido pela Apac para cumprimento de penas no Estado.
- Acompanhamento da efetivação da Lei nº 19.478, de 2011, no que se refere à implantação do monitoramento eletrônico pela Seds.
- Realização de debates focados na possibilidade de expansão da capacidade do sistema prisional de Minas Gerais, por meio de reuniões, no âmbito da Comissão de Segurança Pública, com representantes da Seds e da Suapi.
- Priorização, pela ALMG, da tramitação e apreciação do Projeto de Lei nº 5.092/2010, de iniciativa do governo do Estado, que trata da criação de cargos e alteração da estrutura da carreira de Agente de Segurança Penitenciário.
- Realização de reunião da Comissão de Segurança Pública sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras, a ca-



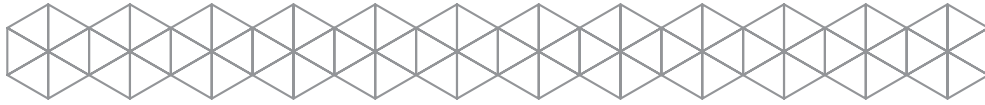
pacitação e o fornecimento de equipamentos, entre outras demandas apresentadas pelos agentes penitenciários do Estado.

- Realização de reunião conjunta das Comissões de Segurança Pública e de Direitos Humanos, em Ribeirão das Neves, para que seja discutida a construção de um complexo penitenciário no Município e averiguadas informações sobre irregularidades, número excessivo de detentos que formam a população carcerária e a possibilidade de suspensão das obras.
- Realização de reunião conjunta das Comissões de Segurança Pública e de Direitos Humanos, em Ribeirão das Neves, para discutir a desativação da Penitenciária Maria José Alkimim e sua transformação em patrimônio cultural do Município.
- Constituição de comissão composta por membros da ALMG, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da OAB, de entidades sociais e religiosas e autoridades municipais de Ribeirão das Neves, para debate sobre projeto de melhorias e integração produtiva das unidades prisionais desse município.
- Interlocução junto ao Poder Executivo de modo a assegurar, no orçamento do Estado, os recursos destinados às melhorias necessárias ao sistema prisional do Estado.
- Debate sobre a transformação da Suapi em Secretaria de Estado de Assuntos Prisionais.
- Debate sobre o incentivo e a ampliação da aplicação das penas e medidas alternativas no Estado.
- Interlocução junto ao Poder Executivo, de modo a assegurar, no orçamento do Estado, os recursos destinados à promoção de penas e medidas alternativas, e ao atendimento e ao acompanhamento a elas inerentes.
- Reunião conjunta das Comissões de Segurança Pública e de Saúde para discussão da melhoria e da ampliação do atendimento ao sentenciado portador de sofrimento mental.

9 – Adolescente autor de ato infracional

9.1 – Medida socioeducativa em meio fechado

- Construção de um centro para o cumprimento de medidas socioeducativas em Betim, para atendimento à Região Metropolitana de Belo Horizonte.



A proposta apresentada refere-se a reiteração de várias sugestões já oferecidas em eventos institucionais realizados pela Casa, inclusive durante os debates ocorridos no fórum técnico de Segurança Pública, em 2010. Nota-se a necessidade de ampliação, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, do número de vagas para o cumprimento de medida de internação em estabelecimento educacional.

Em que pese a existência de outras medidas, como a advertência, a obrigação de reparar o dano, a prestação de serviço à comunidade, a liberdade assistida e a inserção em regime de semiliberdade – em muitos casos bem mais recomendáveis – o oferecimento de vagas para atendimento ao jovem autor de ato infracional no regime de internação também é imprescindível, especialmente de modo a evitar sua apreensão e permanência em ambientes inadequados.

O sistema socioeducativo no Estado é de responsabilidade da Seds, com gestão pela Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas – Suase. Pode ser lembrado, no âmbito do PPAG 2008-2011, exercício 2011, a existência do programa estruturador 004 – “Atendimento às Medidas Socioeducativas” –, cujo objetivo é romper com o processo de criminalidade juvenil, garantindo o atendimento que possibilite a responsabilização do adolescente e a promoção de sua autonomia como sujeito de direitos e deveres.

Assim, diante da proposta apresentada e dos comentários expostos, sugere-se incluir na agenda da ALMG o seguinte ponto relativo ao adolescente autor de ato infracional:

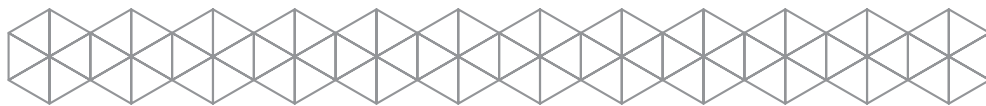
- Discussão sobre a implantação de um Centro Socioeducativo na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

10 – Resultados de eventos na área de segurança pública

10.1 – Propostas de implementação

- Implementação das 20 propostas priorizadas no fórum técnico “Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violência”, realizado de 11 a 13 de agosto de 2010, pela ALMG.
- Apresentação de propostas legislativas, no que for de competência da ALMG, para a implementação dos princípios e diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública – 1ª Conseg –, realizada em agosto de 2009.

Como já mencionado neste relatório, o fórum técnico “Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violência” foi realizado após 20 audiências públicas preparatórias, a cargo da Comissão de Segurança Pública,



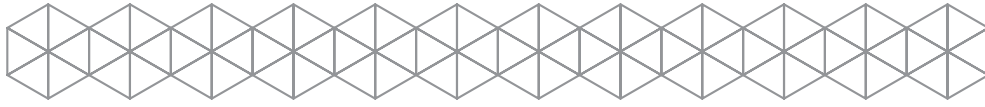
18 das quais nas sedes das Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado, promovendo a interiorização das discussões. Além dessas audiências, outras atividades precederam o evento, como as oito reuniões preparatórias e as quatro Comissões Técnicas Interinstitucionais, realizadas a partir dos trabalhos de uma grande comissão organizadora formada por 67 parceiros. O evento bem como as atividades que o precederam propiciaram um valioso debate sobre diversos temas relativos à defesa social em Minas Gerais e contaram com a colaboração e a ampla participação de autoridades, de especialistas e da sociedade civil, objetivando:

- refletir sobre os resultados das audiências públicas preparatórias a cargo da Comissão de Segurança Pública no interior;
- discutir os desafios impostos pela criminalidade, em especial pelo crime organizado e pelo tráfico de drogas;
- debater as políticas de prevenção à criminalidade e ao uso de drogas sob a perspectiva da intersetorialidade com outras políticas públicas;
- avaliar as políticas públicas de tratamento da dependência química, refletindo sobre as possibilidades de interface com a experiência das comunidades terapêuticas e de outras iniciativas desenvolvidas pela sociedade civil;
- abordar a vitimização de grupos sociais vulneráveis às diversas formas de violência.

Nos três dias da realização do fórum, os trabalhos dos quatro grupos temáticos que o compunham foram intensos e aprofundados, a fim de se consolidar um documento a ser votado na plenária final, na qual todos os participantes inscritos tiveram direito a voz e voto. Nessa plenária foram aprovadas 42 propostas oriundas dos documentos gerados nos grupos temáticos, 20 das quais foram priorizadas, e foi eleita uma Comissão de Representação. Esta, composta de 35 entidades e dois cidadãos e sendo representativa das instituições inscritas e dos participantes no evento, tem a função de encaminhar à Comissão de Segurança Pública da ALMG e às autoridades estaduais competentes as 42 propostas finais do fórum, aí incluídas as 20 priorizadas.

Nota-se que o encaminhamento previsto para as propostas priorizadas na plenária final do fórum está em andamento, em um trabalho conjunto entre a Comissão de Representação nele eleita e a Comissão de Segurança Pública da ALMG. A implementação dessas propostas dependerá, no decorrer de seu encaminhamento, da oportunidade e conveniência dentro dos trâmites legais aplicáveis a cada uma delas.

Quanto à apresentação de propostas legislativas dentro dos 10 princípios e das 40 diretrizes aprovadas na 1ª Conseg, realizada em agosto de 2009, vale lembrar, em primeiro lugar, que tais princípios e diretrizes têm o propósito de servir como base para a definição e o desenho das políticas públicas na área da segurança pública de forma ampla, ou seja, trata-se, na verdade, de uma espécie de proposição de novo modelo para a área tanto em âmbito nacional quanto estadual, compondo um rol de amplo escopo e complexidade.



Apenas para se ter uma ideia dessa amplitude, pode-se mencionar o princípio que obteve o maior número de votos (793): ele refere-se à política nacional de segurança pública, indicando que esta proporcione autonomia às instituições do segmento, além de determinar a consolidação do Sistema Único de Segurança Pública – Susp – e do Pronasci. Já entre as diretrizes aprovadas, encontra-se a já mencionada e complexa proposta de desmilitarização das Polícias e dos Corpos de Bombeiros (com 508 votos). E, entre as ações já implementadas como resultado da 1ª Conseg, encontra-se a também já mencionada e relevante reestruturação do Conasp, com a inclusão, em sua composição, de conselheiros representantes de entidades da área de segurança pública da sociedade civil.

Outro indício da complexidade e do escopo da 1ª Conseg são os números envolvidos em sua preparação: iniciada nove meses antes do evento, contou com conferências livres, municipais e estaduais, em 514 cidades brasileiras e com a participação de mais de meio milhão de brasileiros, de acordo com os coordenadores. Tais números são também indicadores da importância da 1ª Conseg e corroboram a necessidade de se atuar no sentido de implementar seus resultados. Diante de tais colocações, percebe-se que a proposta é de relevância, mas demanda uma análise pormenorizada e detalhada, a fim de se definir, entre os 10 princípios e as 40 diretrizes aprovadas na 1ª Conseg, quais podem ser abraçados por esta Casa Legislativa, e de que forma, dentro de suas competências.

Diante das propostas apresentadas e dos comentários expostos, sugere-se incluir na agenda da ALMG os seguintes pontos relativos à implementação dos resultados de eventos na área de segurança pública:

- Continuidade no encaminhamento das 20 propostas priorizadas na plenária final do fórum técnico “Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violência”, da ALMG, em conjunto com a Comissão de Representação nele eleita, por meio das reuniões da Comissão de Segurança Pública e de seus desdobramentos.
- Análise e debate aprofundado sobre os 10 princípios e as 40 diretrizes aprovadas na 1ª Conseg, em conjunto com especialistas e representantes de entidades governamentais e da sociedade civil, de modo a definir quais podem ser objeto de encaminhamento e de ação no âmbito da ALMG, e de que forma, por meio de eventos (institucionais e nas reuniões das Comissões da Casa).